



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2018-CPL/ARSER
Licitação para Ampla Concorrência

UASG: 926703

SESSÃO PÚBLICA: DIA 20/12/2018, às 11:00 horas (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <www.comprasgovernamentais.gov.br>

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, para contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo do interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, sob nº. 5800/82530/2017, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nos 5.504/2005, 5.450/2005 e 8.538/2015, Decretos Municipais nºs. 6.417/2004, 6.476/2004, 8.415/2017, 8.557/2018 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, o qual será conduzido e julgado pelo (a) Pregoeiro (a) Oficial deste Órgão, nomeado por Decreto do Prefeito de Maceió, observados os procedimentos, regras e condições estabelecidos neste EDITAL E SEUS ANEXOS, com a utilização do Sistema COMPRASNET, no Portal de Compras do Governo Federal.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

1 O OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objetivo a contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no termo de referência (ANEXO I).

1.2 O objeto será subdividido em GRUPO, ressalvada a obrigatoriedade de apresentação de proposta para todos os itens componentes no GRUPO.

1.3 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no cadastro do COMPRASNET e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas últimas.

1.4 Integram este Edital, dele fazendo parte integrante como se transcritos em seu próprio corpo, os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II- Minuta do Termo de Contrato;
- c) ANEXO III - Modelo de proposta comercial.

2 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA COMPRASNET

2.1 O credenciamento é o nível básico de registro cadastral do particular no SICAF que permite a participação dos interessados em licitações na modalidade de Pregão, na forma eletrônico.

2.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado, bem como com a observância de todas as diretrizes e orientações indicadas no site.

2.3 **ATENÇÃO:** A ARSER não é Órgão responsável por promover o cadastro dos interessados no SICAF/COMPRASNET, o licitante deverá credenciar-se no sistema observando que:

- a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação (login) e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- b) a perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- c) o credenciamento do licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ARSER qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5 Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

3 DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

3.1 O particular interessado em participar da presente licitação OBRIGA-SE a:

- a) Responsabilizar-se pela proposta, declarações e demais informações cadastradas no Sistema Comprasnet;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

- b) Realizar as declarações eletrônicas exigidas no cadastro da proposta no Comprasnet, sem qualquer falseamento da verdade;
- c) Manter-se logado (online) ao Comprasnet e acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica;
- d) Atender tempestivamente aos chamados do Pregoeiro via CHAT;
- e) Prestar as informações e/ou encaminhar os documentos solicitados pelo Pregoeiro durante a Sessão, observando as condições e prazos fixados neste Edital e seus Anexos;
- f) Acompanhar as informações e/ou documentos disponibilizados no sítio oficial da Instituição em relação ao presente certame, por meio do endereço (<http://www.maceio.al.gov.br> - editais e licitações);
- g) Cumprir a proposta cadastrada ou o lance registrado;
- h) Assinar o instrumento contratual, caso seja vencedor do certame;
- i) Manter-se em situação regular em relação às condições de participação e de habilitação até a data da assinatura da(s) contratação(ões), caso seja vencedor;
- j) Não fazer declaração falsa ou não apresentar documento falso;
- k) Não cometer fraude fiscal;
- l) Não formar conluio ou combinar proposta com concorrente;
- m) Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de mecanismos eletrônicos de registro de lances;
- n) Não indicar no cadastro da proposta qualquer tipo de caractere especial identificador da empresa para fins de garantia do anonimato da fase competitiva;
- o) Manter atualizadas todas as informações da empresa no SICAF que possam facilitar a comunicação, particularmente telefones e e-mail;

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

4.1 O processamento desta licitação será realizado sempre em **SESSÃO PÚBLICA ONLINE** via Sistema **COMPRASNET**, sendo iniciado na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

4.2 Poderão participar da presente licitação os interessados que:

- a) possuírem cadastro no SICAF (item 03) e acesso ao sistema eletrônico provido pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), por meio do Portal de Compras do Governo Federal no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.
- b) cadastrarem proposta eletrônica, em vernáculo, vinculada ao presente certame, inclusive com todas as informações necessárias e declarações eletrônicas constantes do Sistema, até o horário e data de realização da sessão pública.
- c) não se enquadrarem em nenhuma das proibições indicadas nas alíneas do item 4.3 deste Edital.

4.3 **NÃO PODERÁ PARTICIPAR** da presente licitação interessado que:

- a) não cumprir os requisitos formais indicados no item anterior;
- b) tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração do Termo de Referência, nos termos do art. 9º da Lei 8.666/93;
- c) seja empresa estrangeira sem autorização de funcionamento no País;
- d) esteja com o direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ suspenso, nos termos do disposto no art. 87, inc. III, da Lei 8.666/93, por decisão definitiva do Prefeito;
- e) esteja impedida de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, nos termos do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, por decisão definitiva de órgão ou entidade da Prefeitura;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER

Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

f) tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei 8.666/93, por decisão definitiva de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou por força do art. 46, da Lei 8.443/93, determinado pelo TCU - Tribunal de Contas da União;

g) sociedades empresárias reunidas em CONSÓRCIO, tendo em vista a natureza e dimensão do objeto e o permissivo contido no art. 33 da Lei 8.666/93;

h) empresas com falência decretada ou em recuperação judicial ou extrajudicial, ressalvado se houver a apresentação de certidão de recuperação judicial ou extrajudicial e comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação.

4.4 A verificação dos impedimentos e condições de participação, previstos no item anterior, ocorrerá somente após a fase de lances, momento no qual o sistema COMPRASNET permite a identificação das empresas participantes do certame.

4.5 Analisadas as condições de participação, o Pregoeiro decidirá fundamentadamente em relação à não permanência de licitante no certame.

5 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 O pedido de esclarecimentos referente a este procedimento licitatório deverá ser enviado ao Pregoeiro, até o fim do horário do expediente do TERCEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame (dia 05/12, às 14 horas), por meio de registro no COMPRASNET e/ou envio de e-mail para o endereço eletrônico gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br

5.2 O Pregoeiro, com apoio da área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, prestará os esclarecimentos formalmente solicitados, no prazo de até 24 horas, por e-mail, registro no Comprasnet e disponibilizando no link (<http://www.maceio.al.gov.br>).

5.3 Até o fim do expediente do SEGUNDO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame (dia 06/12, às 14 horas), qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá IMPUGNAR o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser registrada no COMPRASNET e/ou enviada para o endereço eletrônico gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br

5.4 O Pregoeiro, com apoio da unidade técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, DECIDIRÁ sobre a impugnação no prazo de 24 HORAS, ou proporá o ADIAMENTO DA SESSÃO ou a SUSPENSÃO DO CERTAME para obter melhores condições de análise dos argumentos de impugnação.

5.5 Acolhida a impugnação contra este Edital e seus anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como no sítio oficial da Prefeitura de Maceió (<http://www.maceio.al.gov.br>) para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes em potencial, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

5.7 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital e seus anexos, apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão ou licitante que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a realização normal da sessão.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

6 DO CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL NO COMPRASNET

6.1 A participação neste certame licitatório dar-se-á pela utilização da senha privativa de acesso ao sistema para cada licitante, mediante prévio cadastro da proposta comercial eletrônica.

6.2 O licitante deverá registrar previamente proposta apenas por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.3 O licitante deverá consignar, na forma exigida pelo sistema eletrônico, além da descrição sucinta do objeto a ser fornecido, inclusive com indicação de marca, modelo e fabricação (se for o caso), a quantidade e os valores unitários e total do objeto proposto, já inclusas todas as despesas inerentes, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

6.4 Até a abertura da sessão, o licitante poderá livremente retirar, alterar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada. Depois da data e horário de abertura da Sessão, não caberá qualquer alteração ou desistência de proposta.

6.5 Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o licitante, sob pena de DESCCLASSIFICAÇÃO da proposta e aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA prevista neste edital.

6.6 No momento do cadastro da proposta comercial deverá o licitante realizar as seguintes declarações, disponíveis no próprio sistema (conforme o caso):

- a) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- c) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) declaração de elaboração independente de proposta;
- e) no caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

6.7 ATENÇÃO: As declarações mencionadas no subitem anterior serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax, e-mail ou pelo COMPRASNET.

6.8 A falsidade relativa a qualquer das declarações exigidas no item 6.6 deste Edital sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo das consequências civis e penais que seu ato ensejar.

6.9 O registro de proposta comercial eletrônica vinculado ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 90 DIAS, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- c) compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (ANEXO I).
- d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta, a partir da data da abertura da sessão eletrônica.
- e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus anexos.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER

Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

f) obrigação de participar ativamente do certame (ON LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro.

g) compromisso de toda contratação dela decorrente.

6.10 ATENÇÃO: No momento do cadastro ou registro da proposta comercial eletrônica, o licitante deverá atentar para o fato de que, por razões de limitações técnicas das especificações dos materiais constantes no CATMAT/CATSERV (COMPRASNET), as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO OBJETO LICITADO, para efeito de cotação do preço e formulação da proposta, serão sempre aquelas constantes do termo de referência (ANEXO I).

6.11 Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta.

7 DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

7.1 A Sessão Pública eletrônica deste Pregão será conduzida por Pregoeiro, designado pela autoridade competente, sendo a abertura prevista para a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do sistema COMPRASNET no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá EXCLUSIVAMENTE mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (CHAT), o qual será gerenciado diretamente pelo Pregoeiro e constará da Ata da Sessão.

7.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, registrar os lances, anexar os documentos e prestar as informações solicitadas, durante toda a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da preclusão de direitos ou da perda de negócios, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4 A não anexação ou envio de documentos exigidos no Edital e seus Anexos, bem como a não prestação de informações ou o não pronunciamento em relação a questão suscitada pelo Pregoeiro, além de poder acarretar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

7.5 Toda a Sessão Pública será documentada automaticamente pelo sistema na respectiva Ata da Sessão, a qual será gerada e disponibilizada para consulta de todos os interessados por meio do Portal de Compras Governamentais.

7.6 Na hipótese de ocorrer desconexão do Pregoeiro no decorrer da Sessão e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os trabalhos continuarão e os lances serão recebidos, sem qualquer prejuízo dos atos realizados.

7.7 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior ao fixado pelo COMPRASNET, a Sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, por meio do Portal no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.8 Cabe ao licitante acompanhar continuamente as informações e documentos divulgados ou disponibilizados por meio do sítio oficial da Instituição na Internet (<https://www.maceio.al.gov.br>).

8 DA ANÁLISE DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1 O Pregoeiro verificará preliminarmente as propostas comerciais registradas eletronicamente no sistema e DESCLASSIFICARÁ, por despacho fundamentado, aquelas que não estiverem formalmente conformes com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, respeitados os limites das informações disponíveis.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

- 8.2 Será DESCLASSIFICADA a proposta comercial cadastrada no Comprasnet que não indicar a marca, modelo e/ou referência do produto cotado (se for o caso).
- 8.3 Não serão aceitas propostas que indiquem quantidade inferior àquela indicada no Termo de Referência (ANEXO I).
- 8.4 Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o licitante perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- 8.5 A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.
- 8.6 Somente os licitantes com propostas julgadas em conformidade com as exigências formais do Edital e seus anexos participarão da fase competitiva de lances.
- 8.7 Caso não existam propostas eletrônicas cadastradas, o Pregoeiro declarará deserto o certame.
- 8.8 Caso todas as propostas cadastradas forem DESCLASSIFICADAS, o Pregoeiro declarará frustrado o certame.

9 DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS

- 9.1 A etapa competitiva do certame dar-se-á com o anonimato dos participantes para fins de garantia da lisura do certame.
- 9.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes aptos poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo automaticamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.3 Os lances serão apresentados, por cada licitante apto, de forma sucessiva, sempre com valores inferiores em relação aos últimos registrados por eles e registrados pelo sistema Comprasnet, sendo aceitos LANCES INTERMEDIÁRIOS.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante (anonimato).
- 9.5 Não serão aceitos lances encaminhados com intervalos inferiores a 20 SEGUNDOS do último lance apresentado pelo licitante e/ou a menos de 3 SEGUNDOS do último lance registrado, sendo o controle de tais condições realizado automaticamente pelo sistema, nos termos da IN nº 03/2011 – SLTI/MPOG.
- 9.6 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.
- 9.7 Em caso de empate ou igualdade entre dois ou mais lances, prevalecerá aquele recebido e registrado primeiro.
- 9.7.1 Se os licitantes não apresentarem lances e isso resultar no empate de duas ou mais propostas, o desempate será realizado POR SORTEIO, caso não haja critérios de direito de preferência ou margem de preferência a serem observados.
- 9.7.2 No caso de haver necessidade de realização de sorteio para desempate de propostas, o Pregoeiro consultará, via CHAT, os interessados diretos (ou seja, os licitantes cujas propostas estejam empatadas efetivamente) sobre o interesse em se fazer presente fisicamente ao momento formal do sorteio, podendo adotar um dos seguintes procedimentos:
- a) realizar imediatamente o sorteio na presença de dois servidores da Instituição, podendo um ser o próprio membro da equipe de apoio presente, caso haja expressa denegação do direito de participar presencialmente por parte dos interessados diretos via CHAT para fins de registro em ata;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER

Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

- b) marcar local, data e horário posterior, não inferior a 3 DIAS ÚTEIS, para realização formal do sorteio.
- 9.7.3 O procedimento de sorteio será realizado com a Sessão Pública Eletrônica devidamente aberta e com registro completado via CHAT.
- 9.7.4 O sorteio deverá definir a ordem de classificação entre as propostas empatadas para fins de realização do julgamento das propostas e da habilitação.
- 9.8 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexecutável, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.
- 9.9 A duração da etapa competitiva será gerida pelo Pregoeiro, o qual indicará via Comprasnet (TEMPO DE IMINÊNCIA), com antecedência de 1 A 30 MINUTOS, o prazo para início do tempo de encerramento aleatório.
- 9.10 Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de 1 SEGUNDO A 30 MINUTOS, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.
- 9.11 Serão as propostas ou lances finais classificados, automaticamente, em ordem crescente de valores, segundo o critério objetivo de MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM/POR GRUPO.
- 9.12 Ao final da fase de lances, e caso haja dois ou mais licitantes com lances de valores iguais, será automaticamente melhor classificado aquele que primeiro registrou o lance.
- 9.13 Havendo empresa em situação especial que tenha direito a tratamento diferenciado, o sistema Comprasnet iniciará automaticamente a fase de exercício de tal direito (item 10).

10 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPPS E DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

- 10.1 Na fase de PROPOSTA, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's, EPP's, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de grande porte, e houver proposta apresentada por ME/EPP de valor até 5% superior ao da melhor proposta, o sistema Comprasnet, automaticamente, procederá da seguinte forma:
- a) a ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 MINUTOS, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital e seus anexos, será esta reclassificada como melhor proposta do certame.
- b) não sendo registrado um novo lance pela ME/EPP convocada pelo sistema, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 MINUTOS.
- c) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na Lei Complementar nº 123/2006, exercerá tal direito prioritariamente aquele cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema em primeiro lugar.
- d) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do CHAT, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 MINUTOS, sob pena de decair do direito concedido.
- 10.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes exercer os direitos de preferência descritos anteriormente, será mantida a ordem classificatória original do certame.
- 10.3 Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's/EPP's que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme as seguintes regras:

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

- a) em se tratando de microempresas ou empresas de pequeno porte com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada e julgado "habilitada" a empresa no certame;
- b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo ou instrumento contratual, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;
- c) a não regularização da documentação fiscal no prazo indicado no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos;
- d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultado à ARSER convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o contrato, ou até cancelar a licitação.

11 DA AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de lances eletrônicos, e transcorrida a fase de chamamento para exercício do direito de preferência (se for o caso), o pregoeiro verificará o cumprimento das CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, realizando as seguintes consultas/diligências:

- a) Sistema Integrado de Registro do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União, no sítio <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, no sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- c) Consulta Situação do Fornecedor e Relatório de Ocorrências (impedimentos, suspensões, multas etc) registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no sítio www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb;
- d) Consulta aos Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados do TCU, no link <http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/>;
- e) Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela Receita Federal do Brasil, para fins de verificar se o licitante se enquadra como ME e EPP (se for o caso), no endereço https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp.

11.2 Não cumpridas quaisquer das exigências de participação, o Pregoeiro DESCONSIDERARÁ A PROPOSTA DO PARTICULAR, sendo este impedido de prosseguir no certame, por decisão fundamentada, devidamente registrada no campo DESCLASSIFICAÇÃO.

12 DA ACEITABILIDADE DO PREÇO FINAL PROPOSTO

12.1 O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.3 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal deste Órgão ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas contratadas, para orientar sua decisão.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

13 DA NEGOCIAÇÃO

13.1 Aceitada a proposta melhor classificada, o Pregoeiro procederá à negociação por meio do CHAT, sendo o licitante convocado para, no mesmo prazo fixado pelo Pregoeiro, pronunciar-se quanto à possibilidade ou não da redução dos preços, prorrogável a pedido do licitante e a critério do Pregoeiro.

13.2 Eventuais reduções de preços alcançadas na negociação serão registradas no sistema diretamente pelo Pregoeiro, por ocasião da classificação das propostas.

13.3 Na ausência de manifestação do licitante quanto à convocação disposta no item 13.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá dar seguimento ao certame, prevalecendo o valor do último lance ofertado, SALVO SE O PREÇO FINAL PROPOSTO FOR SUPERIOR AO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO (ATENÇÃO: Para o disposto no item 7.4 deste Edital).

13.4 Caso o preço final da proposta melhor classificada seja superior ao PREÇO ESTIMADO, e não havendo sucesso na negociação junto a tal licitante, será desclassificado e proceder-se-á a convocação do licitante remanescente e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

14 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 Os procedimentos de envio da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão observar seguintes as regras:

a) o Pregoeiro convocará a(s) empresa(s), via CHAT, para encaminhar a referida documentação, por meio da opção “ENVIAR ANEXO” do sistema Comprasnet, segundo os prazos específicos fixados nos itens 15.3 e 17.6 deste Edital, contados da convocação do Pregoeiro, prorrogável a pedido do licitante e/ou a critério do pregoeiro, desde que a situação assim exija.

b) na impossibilidade do encaminhamento da proposta ou documentação via sistema Comprasnet, faculta-se ao(s) licitante(s) o seu envio por e-mail (*gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br*), observados os prazos fixados. Neste caso, a referida documentação será disponibilizada no site oficial da Prefeitura de Maceió no link: <http://www.maceio.al.gov.br>

c) se o licitante não estiver logado e/ou não responder, via CHAT, à convocação do Pregoeiro, terá o prazo indicado na alínea “a” deste item para envio da documentação solicitada, sob pena de decair do direito de participar da licitação e ter sua proposta DESCLASSIFICADA ou ser INABILITADO, observado o disposto no item 7.4 deste Edital.

d) para fins de viabilização operacional, o pregoeiro poderá convocar e reconvocar “Anexo” quantas vezes se fizerem necessárias, tendo em vista a finalidade do ato e a ampliação da competitividade.

14.2 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, toda a proposta e documentação exigida neste Edital deverá ser emitida em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) no caso em que o licitante seja matriz, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da matriz;

b) no caso em que o licitante seja filial, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial; como também, quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada;

c) será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ da filial, daquele documento que pela própria natureza apenas seja emitido em nome da matriz;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

d) o CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento do licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação.

e) Caso a contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

14.3 Na hipótese de o licitante não atender ao chamado para anexar ou enviar a PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA, poderá o julgamento ser realizado com base na proposta comercial eletrônica inicialmente cadastrada no sistema COMPRASNET, caso conste descrição completa do objeto licitado com todas as informações necessárias e suficientes, de maneira que seja possível a análise da qualidade do objeto proposto, a critério do Pregoeiro.

14.4 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta comercial (e seus anexos) e/ou a documentação de habilitação exigidas neste edital e seus anexos, poderá ser desclassificado ou inabilitado e sujeitar-se às sanções administrativas previstas neste edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

14.5 As empresas participantes do certame somente deverão encaminhar propostas, declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente solicitado pelo Pregoeiro, mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (CHAT), sob pena de serem estes descartados.

14.6 A documentação original ou cópia autenticada, caso seja solicitada expressamente pelo pregoeiro, deverá ser encaminhada, no prazo de 05 DIAS ÚTEIS, contado da solicitação, ao endereço constante no preâmbulo deste Edital e em atenção à Gerencia de Licitações desta Instituição.

15 DA PROPOSTA COMERCIAL

15.1 Havendo aceitação da proposta comercial eletrônica classificada em primeiro lugar, o pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) vencedor(es) o encaminhamento da proposta comercial escrita, devidamente ajustada ao último lance ou ao valor negociado.

15.2 A PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações e documentos (modelo ANEXO III):

a) folha de rosto em papel timbrado da empresa, contendo a firma ou denominação da particular, inclusive com o número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail, bem como referência ao número do presente certame, o nome do Órgão a quem se destina, valor global em algarismos e por extenso, prazo de validade, e outras informações pertinentes;

b) indicação da quantidade e dos preços unitário e total, conforme especificações contidas no termo de referência (ANEXO I);

c) fabricante, marca, modelo e/ou referência do objeto cotado (se for o caso);

d) certificações, rotulagens, autorizações ou outros documentos exigidos no Termo de Referência, se houver (ANEXO I);

15.3 O Pregoeiro convocará o(s) particular(es), via CHAT, para encaminhar a respectiva proposta, por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet, no prazo de 60 MINUTOS, observados os procedimentos e regras fixados no item 13 deste Edital, podendo esse prazo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do Pregoeiro.

16 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

16.1 O julgamento da proposta será realizado pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO, observadas as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE do objeto proposto pelo licitante.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

16.2 O Pregoeiro poderá solicitar PARECER TÉCNICO à unidade solicitante, para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (ANEXO I).

16.3 Caso a compatibilidade com as especificações técnicas mínimas fixadas no Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios ordinários previstos neste Edital, o Pregoeiro solicitará a apresentação de AMOSTRA, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de, no mínimo, 5 DIAS, contados da solicitação, observando-se as seguintes regras e procedimentos:

- a) a AMOSTRA será solicitada apenas ao licitante classificado temporariamente em primeiro lugar, por intermédio de mensagem (CHAT) no sistema Comprasnet com a indicação do local e horário de sessão de avaliação;
- b) a análise da AMOSTRA será baseada em critérios técnicos e objetivos, conforme fixado no Termo de Referência (ANEXO I), sendo emitido parecer técnico fundamentado no caso de recusa;
- c) o resultado da avaliação técnica será divulgada por meio de mensagem no sistema Comprasnet, bem como o parecer técnico será disponibilizado aos interessados no sítio oficial da Instituição (www.maceio.al.gov.br);
- d) no caso de não haver entrega da AMOSTRA ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de AMOSTRA fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será DESCLASSIFICADA;
- e) Se a(s) AMOSTRA(S) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) AMOSTRA(S) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;
- f) O(s) exemplar(es) (AMOSTRA(S)) colocado(s) à disposição da Administração será(ão) tratado(s) como protótipo(s), podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;
- g) Após o resultado final da licitação, a(s) AMOSTRA(S) entregue(s) deverá(ão) ser recolhida(s) pelo(s) licitante(s) no prazo de 30 DIAS, após o qual poderá(ão) ser descartada(s) pela Administração, sem direito a ressarcimento;
- h) O(s) licitante(s) deverá(ão) colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

16.4 Será DESCLASSIFICADA, por despacho fundamentado, a proposta do licitante que, ressalvadas as situações e procedimentos previstos nos itens 16.8 a 16.10 deste Edital:

- a) deixar de indicar, anexar ou comprovar as informações exigidas neste Edital e seus anexos;
- b) indique objeto que não atenda a todas as exigências de qualidade e às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (ANEXO I);
- c) não contenha quantidade numérica e unidade métrica, conforme contida no Termo de Referência (ANEXO I).

16.5 Será CLASSIFICADA a proposta que atende satisfatoriamente a todas as exigências fixadas no Edital e seus anexos, bem como cujo objeto proposto esteja tecnicamente conforme com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência (ANEXO I).

16.6 Se a proposta for DESCLASSIFICADA, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital e seus anexos, segundo os procedimentos fixados nos subitens anteriores.

16.7 Escolhida a proposta que melhor atenda aos fins pretendidos, segundo as regras do Edital e seus anexos, o Pregoeiro passará à fase de habilitação.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER

Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

16.8 Determinadas informações e formalidades exigidas pelo presente Edital e seus anexos que não afetem a essência da proposta do licitante poderão ser dispensadas pelo Pregoeiro, ou até mesmo complementadas via sistema (via CHAT) ou da ferramenta "Enviar Anexo", a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame, mediante despacho fundamentado.

16.9 Quaisquer modelos apensos (ou anexados) a este Edital serve apenas como orientação aos licitantes, não sendo motivo de desclassificação, a apresentação de propostas ou documentos que sejam elaboradas de forma diferente, mas que contenham os elementos essenciais para comprovação das informações necessárias.

16.10 No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, o pregoeiro poderá:

- a) solicitar complementação de informações, documentos e ajustes na proposta escrita para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias;
- b) solicitar ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços para fins de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração do valor global proposto;
- c) sanar erros ou falhas que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e documentos anexos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;
- d) realizar diligências em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórias ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado, via CHAT, na ata dos trabalhos.

16.11 Sempre que a proposta não for aceita ou for desclassificada, e antes de o Pregoeiro passar à análise da subsequente, haverá nova verificação automática, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, podendo reabrir-se os procedimentos previstos no item 10 deste Edital.

17 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no presente certame compreenderá:

17.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso):

- a) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);
- b) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);
- d) SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;
- e) SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos na alínea “c” deste subitem, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
- f) SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

g) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

17.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- d) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- e) Certidão negativa de débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante

17.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu/executou satisfatoriamente serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com reposição nos equipamentos odontológicos.

17.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- b) Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei;
- c) Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- d) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas, os quais deverão ser iguais ou superiores a 1 UM:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

- e) Comprovação de possuir PL - Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, caso algum dos índices financeiros fixados a alínea anterior for inferior a 1 UM;

17.1.4.1 Na habilitação para o fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigido da ME ou EPP a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme disposto no Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

17.1.5 DECLARAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER

Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

- a) TRABALHO DE MENOR - Declaração eletrônica de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- b) FATO IMPEDITIVO - Declaração eletrônica de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Declaração eletrônica de que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;
- d) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - Declaração eletrônica de que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus anexos;
- e) ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - Declaração eletrônica de que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) lance(s).

17.2 As declarações exigidas no subitem 17.1.5 deverão ser realizadas eletronicamente no momento do cadastro da respectiva proposta e poderão ser extraídas pelo Pregoeiro diretamente do Comprasnet, não sendo de apresentação ou encaminhamento obrigatório pelo licitante.

17.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.4 O licitante que estiver com registro regular e em situação válida no SICAF, nos níveis de "Credenciamento", "Habilitação Jurídica" e "Regularidade Fiscal", poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA e REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, exceto as certidões indicadas no subitem 17.1.2 que não constem no cadastro do fornecedor ou cujo prazo de validade estejam expirados.

17.5 Do licitante que estiver com registro regular e em situação válida no SICAF também quanto ao nível "Qualificação Econômico-Financeira", poderá ser dispensada a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis para fins de comprovação dos índices contábeis constantes naquele cadastro, sem prejuízo da comprovação dos demais índices e/ou documentos exigidos no subitem 17.1.4 deste Edital.

17.6 O Pregoeiro convocará o(s) particular(es), via CHAT, para encaminhar a documentação de habilitação, por meio da opção "ENVIAR ANEXO" no sistema COMPRASNET, no prazo de até **2 (duas) horas** (podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e a critério do pregoeiro), observada a regra contida nos subitens 17.4 e 17.5 e os procedimentos e regras fixados no item 16 deste Edital.

17.7 A critério do Pregoeiro, caso haja disponibilidade ON LINE e seja favorável à agilidade e competitividade do certame, poderão ser realizadas consultas diretamente aos sítios institucionais na Internet para fins de comprovação de regularidade de situação dos licitantes, fazendo constar, via CHAT, na ata dos trabalhos tais diligências.

17.8 Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas nesta cláusula, serão considerados válidos todos aqueles emitidos há, no máximo, 180 DIAS da data da sessão inicial do presente certame.

18 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

18.1 Havendo julgamento favorável à classificação da(s) proposta(s) comercial(is), o Pregoeiro convocará, via CHAT, o(s) licitante(s) classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar para encaminhar a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, nos termos dos itens 14 e 17 deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

18.2 Será acessado o SICAF para fins de consulta do cadastro do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, para fins de verificação parcial da habilitação de cada licitante, sendo impresso o extrato que integrará a documentação de habilitação do(s) licitante(s).

18.3 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as declarações eletrônicas para fins de cumprimento do exigido no subitem 17.1.5 deste Edital.

18.4 Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em SÍTIOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES E/OU DOCUMENTOS DIVERSOS, como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante, ou até para fins de obtenção de certidões e informações, sendo comprovadas nos autos tais diligências.

18.5 Caso o licitante não seja cadastrado no SICAF, ou esteja com alguma certidão com prazo de validade vencida, poderá o Pregoeiro e/ou a equipe de apoio realizar diligências eletrônicas diretamente nos sítios oficiais.

18.6 Poderá ser INABILITADO o licitante que:

- a) deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 17 deste Edital;
- b) apresentar certidão ou outro documento com prazo de validade vencido, ressalvadas os permissivos contidos nos itens 17.7 e 14.3 deste Edital;
- c) apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital, inclusive quanto ao previsto no item 14.2 deste Edital;
- d) não contenha em seu ato constitutivo atividade econômica compatível com o objeto da presente licitação;
- e) não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital e seus anexos.

18.7 Sendo o licitante ME/EPP, não será motivo de INABILITAÇÃO a existência de restrições na sua HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, sendo observado o seguinte procedimento:

- a) será o licitante declarado habilitado no certame para fins de posterior regularização, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.
- b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo de contrato, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões, visando levantar a(s) restrição(ões) identificada(s) na fase de habilitação.
- c) a não regularização da situação fiscal no prazo fixado na alínea anterior, haverá a decadência do direito à contratação, sendo facultado à ARSER convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o contrato, ou até cancelar a licitação.

18.8 Será HABILITADO o licitante que comprovar satisfatoriamente todas as capacidades subjetivas exigidas no item 17 deste Edital.

18.9 No julgamento da habilitação, poderá o Pregoeiro adotar os procedimentos, diligências e decisões previstas nos itens 16.8 a 16.10 desta Edital.

19 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

19.1 Declarado o(s) vencedor(es), o pregoeiro abrirá prazo mínimo de 30 MINUTOS, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s).

19.2 O recurso administrativo poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo Pregoeiro durante todo o certame, não sendo meio adequado para impugnar regras do edital e seus anexos.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

19.3 Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, o Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.

19.4 Será rejeitada a INTENÇÃO DE RECURSO de caráter protelatório que:

- a) seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;
- b) seja intempestiva;
- c) não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo Pregoeiro no certame; e/ou
- d) fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.

19.5 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 03 DIAS para apresentar as razões do recurso, por meio de registro no sistema, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

19.6 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio sistema COMPRASNET.

19.7 Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o pregoeiro deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de juízo de retratação:

- a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou,
- b) manter inalterada a decisão recorrida.

19.8 Em qualquer das situações contidas no item 19.7, o processo deverá ser submetido, depois de devidamente instruído pelo Pregoeiro, à análise hierárquica superior para fins de decisão final, podendo a autoridade competente:

- a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do Pregoeiro.
- b) determinar prévia emissão de pareceres da área técnica interessada e/ou parecer jurídico para fins de decisão.

19.9 Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.

19.10 A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema importa preclusão do direito e julgamento do recurso, segundo os fatos e fundamentos indicados na própria intenção.

19.11 Não cabe recurso adesivo por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

19.12 Na análise e julgamento do recurso, poderá o pregoeiro baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica responsável pela especificação do objeto, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.

19.13 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, sendo reaberta a Sessão Pública para fins de prosseguimento do certame (item 20).

19.14 No caso de licitações com julgamento POR ITEM/POR GRUPO, a aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns)/grupo(s) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro em face dos demais itens/grupos do objeto da licitação.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

20 DA REABERTURA DA SESSÃO

20.1 A Sessão Pública poderá ser REABERTA, em prazo não inferior a 24 HORAS, em relação ao(s) GRUPO(S) do objeto que apresente os seguintes eventos, observada sempre a ordem classificatória da fase de lances:

- a) Julgamento favorável em sede de recurso administrativo que leve à anulação de atos da fase preparatória ou da própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Constatado erro/impropriedade na aceitação e julgamento da proposta, ou no julgamento da habilitação, sendo retroagido o certame aos procedimentos imediatamente anteriores ao instante do erro/impropriedade declarada;
- c) Licitante declarado vencedor que não assinar o instrumento contratual, sendo o certame retomado da fase de aceitação e julgamento das propostas;
- d) ME/EPP com restrição da habilitação fiscal e trabalhista que seja vencedora do certame e não comprovar tal regularidade no prazo fixado neste Edital, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, sendo reiniciados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- e) Licitante vencedor que não mantenha as condições de participação e de habilitação até o momento da assinatura do instrumento contratual, sendo reiniciados os procedimentos de aceitação e julgamento das propostas.

20.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a Sessão reaberta, sendo devidamente registrados no Sistema Comprasnet a data e hora de tal reabertura, observadas os seguintes meios:

- a) A convocação se dará por meio do sistema Comprasnet (CHAT” ou evento de reabertura) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
- b) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados; e,
- c) A convocação para reabertura também será divulgada com antecedência por meio do sítio oficial da Instituição, www.maceio.al.gov.br, cabendo ao licitante acompanhar as informações e publicações contidas naquele canal de acesso.

20.3 À Sessão Pública reaberta aplica-se todos os procedimentos e regras de processamento fixadas neste Edital, a depender apenas da fase em que se retomarão os trabalhos.

21 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 Quando não houver recurso administrativo, o Pregoeiro encerrará a sessão e ADJUDICARÁ o objeto ao(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) for(em) considerada(s) vencedora(s) do certame. Neste caso, o Pregoeiro encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação da autoridade competente para fins de HOMOLOGAÇÃO.

21.2 Caso haja RECURSO ADMINISTRATIVO, o processo será submetido à superior consideração da autoridade competente para fins de decisão final do recurso, homologação do certame e adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es), POR ITEM/POR GRUPO.

21.3 Por meio de DESPACHO fundamentado, poderá a autoridade competente:

- a) homologar o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;
- b) anular, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,
- c) revogar, total ou parcialmente, o certame por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

21.4 Não havendo homologação do certame, decorridos 90 DIAS da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

22 DA PUBLICIDADE

22.1 O presente Edital será publicado, em forma de aviso, nos termos estabelecidos no artigo 11 do Decreto Municipal nº 6.417/2004, segundo valor de seu objeto:

- a) no Diário Oficial do Município de Maceió, em todos os casos.
- b) Portal de Compras Governamentais, em todos os casos.
- c) no Diário Oficial da União quando a fonte de Recursos for Federal.
- d) no jornal de circulação local, para objetos de valor superior a R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil) até 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil).
- e) no jornal de grande circulação regional ou nacional, para objetos de valor superior a R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil).

22.2 Todos os atos do procedimento licitatório durante a chamada fase externa serão divulgados via Internet (<http://www.maceio.al.gov>), e no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET (www.compras.governamentais.gov.br).

22.3 O Termo de Contrato será publicado, em forma de extrato, no DOM.

23 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do Município de Maceió para o presente exercício, classificadas no(s) elemento(s) de despesa e programa(s) de trabalho indicado(s) no orçamento de cada órgão integrante da estrutura administrativa do Município de Maceió.

24 DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

24.1 A liquidação e o pagamento da despesa será realizado conforme disposto no Termo de Referência (ANEXO I).

24.2 Havendo atraso de pagamento por parte da Administração, e não tendo o particular concorrido de alguma forma para tanto, será devida correção monetária do valor devido, entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \cdot I = \frac{(6 / 100)}{365} \cdot I = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

25 DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS

25.1 Os preços registrados não serão reajustados, conforme estabelece a legislação vigente.

25.2 Os preços referentes ao(s) objeto(s) contratado(s) poderão ser reajustados se decorridos 1 ANO da data da apresentação da proposta, nos termos fixados no Termo de Referência (ANEXO I).

25.3 Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão de preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados nos arts. 57, § 1º, 58, § 2º e 65, II, d, e §§ 5º e 6º, todos da Lei 8.666/93.

25.4 No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

26 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

- a) **advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
- b) **multa diária de 0,3%** (três décimos percentuais);
- c) **multa de 5%** (cinco por cento);
- d) **multa de 10%** (dez por cento);
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com o Município de Maceió e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º. da Lei nº 10.520/2002;

26.2 Os licitantes, assim como a(s) empresa(s) signatária(s) do(s) respectivo(s) contrato(s), estarão sujeitos às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos à Administração ou ao interesse público primário: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- b) Comportar-se de modo inidôneo ou de forma a tumultuar o certame: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) Cadastrar propostas comerciais eletrônicas com valores exorbitantes em relação ao valor máximo: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- d) Deixar de entregar documentação exigida no edital ou solicitada pelo Pregoeiro: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- e) Não apresentar a documentação e informações necessárias à contratação: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- f) Utilizar robô ou outro meio automático de envio de lances para obter vantagem na competição: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- g) Não apresentação de situação fiscal e trabalhista regular no ato da assinatura do contrato ou da nota de empenho, salvo exceção do item 18.7: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- h) Apresentar documentação falsa: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- i) Fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- j) Recusar-se a assinar o contrato dentro do prazo previsto no item 27.3: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total do Contrato);

26.3 No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (ANEXO I) serão aplicadas as penalidades definidas no referido documento.

26.4 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos deste Edital e dos respectivos Contratos, não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

26.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 26.2 ou 26.3, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER

Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

26.6 A critério deste Município, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem **26.2**, assim como nos casos previstos no subitem **26.4**, a sanção prevista na alínea “e” do item **26.1** poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

26.7 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão depositadas a crédito do Município, no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

26.8 As penalidades fixadas neste item serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da gerencia de Contratos e Atas da Agencia Municipal de Regulação de Serviços Delegados de Maceió deste Órgão - ARSER, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

27 DA CONTRATAÇÃO

27.1 A contratação do objeto da presente licitação será formalizada por intermédio de termo de contrato (ANEXO II), contendo todas a cláusulas e condições necessárias e suficientes para disciplinar a relação contratual, à luz do disposto nos arts. 55 e 62, da Lei 8.666/93.

27.2 A vigência da(s) contratação(ões) decorrente(s) desta licitação observará os prazos e condições fixados no Termo de Referência (ANEXO I).

27.3 O particular será NOTIFICADO, via e-mail ou por ofício, para, no prazo de 05 DIAS, contados da convocação, assinar e retirar a nota de empenho de despesas ou termo de contrato, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

27.4 Convocado para assinatura ou aceitar da nota de empenho de despesas ou da autorização de compra, o particular deverá (conforme o caso) apresentar a documentação necessária para tanto, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

27.5 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

27.6 A recusa do particular em atender às convocações deste item, desde que ocorram dentro da validade da proposta, sujeita-os às sanções previstas neste Edital e seus anexos, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas.

28 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 A critério da Administração, poderá a presente licitação:

- a) ter a abertura da sessão ADIADA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial e registro no Comprasnet, para fins de obtenção de melhores condições de análise de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações do edital, ou por outras razões de interesse da Instituição.
- b) ser SUSPENSA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial do Município e registro no Comprasnet, para fins de readequação de eventuais falhas e/ou inadequações identificadas.
- c) ser REVOGADA, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- d) ser ANULADA, de ofício ou por provocação de terceiros, caso haja invalidade ou ilegalidade, mediante Despacho escrito e devidamente fundamentado, podendo ser aproveitados os atos pretéritos ao momento da ilegalidade.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

28.2 A anulação do procedimento licitatório induz a da contratação, mantendo-se hígidos todos os atos não contaminados pela ilegalidade declarada.

28.3 Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

28.4 O Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, no sentido de ampliar a competição e de melhor alcançar a finalidade pública pretendida com o presente certame.

28.5 Na contagem dos prazos previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 110, da Lei nº. 8.666/93.

28.6 As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das regras constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

28.8 Será aceito como comunicação oficial e/ou meio de prova das formalidades inerentes a este certame, os documentos, correspondências, comunicação e/ou notificações encaminhadas por fax e e-mail, bem como registradas no sistema COMPRASNET ou publicada no Diário Oficial, nos termos da legislação.

28.9 Os casos omissos neste edital e seus anexos serão resolvidos pelo pregoeiro, que se baseará nos princípios aplicáveis à Administração Pública e às licitações públicas, como também nas disposições contidas na Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos nºs 5.450/2005, 7.496/2013 e 8.538/2015, e na IN nº 05/2017 - SG/MPDG.

28.10 Maiores esclarecimentos e informações sobre este pregão eletrônico serão prestados pelo pregoeiro no endereço constante do preâmbulo deste edital, pelo fone (82) 3315-3713/3714 Ramal: 4007 ou pelo endereço eletrônico gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br

Maceió/AL, 23 de novembro de 2018.

Alice Marinho Costa
Pregoeira

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 INTRODUÇÃO

- 1.1. Este documento tem o objetivo de reunir os elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para a montagem do plano de licitação e contratação, conforme a Lei 10.520/2002.

2 JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda, de peças originais, em equipamentos odontológicos.
- 2.2. Do Estudo de Estimativa:
- 2.2.1 A contratação se justifica pela necessidade de manter a oferta de serviços odontológicos à população deste município, evitando a paralisação no atendimento devido à inutilização dos equipamentos que estão quebrados, além do desgaste natural dos demais.
- Para prestar este atendimento, além de recursos humanos, são necessários uma série de recursos materiais e equipamentos odontológicos, que, sem seu funcionamento adequado, prejudica a assistência odontológica aos usuários. Mediante visitas realizadas pelos técnicos da coordenação de saúde bucal identificou-se e quantificou-se a necessidade de contratação de uma empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de uso odontológico, tendo em vista garantir a continuidade da atenção odontológica à população do município.

3 DO OBJETO

- 3.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda, de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, que oferece atendimento odontológico em 112 consultórios das 58 Unidades de Saúde, 02 Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs), 02 Módulos Odontológicos Escolares, 01 Laboratório de Prótese Dentária e 01 Unidade Odontológica Móvel (UOM), conforme localização e especificação técnica dos equipamentos (Anexo I), bem como o quantitativo dos mesmos (Anexo II).
- 3.2. A prestação desses serviços (3.1) deve contemplar também os novos equipamentos adquiridos pela SMS durante a vigência do contrato.

4 MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1. A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço global, observados os anexos deste Termo de Referência:
- Anexo I - Localização e Especificação Técnica dos Equipamentos
- Anexo II - Quantitativo dos Equipamentos Odontológicos por Marca/ Modelo
- Anexo III - Rotinas de Manutenção
- Anexo IV - Modelo de Proposta Comercial

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício financeiro de 2017.

5.2. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE DESPESA

5.2.1 UNIDADES BÁSICAS E UNIDADE MÓVEL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.301.0022.4430- ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE DE FINANCIAMENTO	0400.01.001 – ATENÇÃO BÁSICA

5.2.2 UNIDADES ESPECIALIZADAS- REDE MUNICIPAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.122.0009.4467-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE DE FINANCIAMENTO	0400.01.002 – MAC

5.2.3 CEOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.302.0022.4474-FORTALECIMENTO DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEOS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE DE FINANCIAMENTO	0400.01.002 – MAC

6 DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. A CONTRATADA deve iniciar a execução dos serviços contados da assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail, correios ou fac-símile) ou retirado na sede da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 6.2. Os serviços serão prestados pela Contratada nas Unidades de Saúde deste Município, Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs), Módulos Odontológicos Escolares, Laboratório de Prótese Dentária e Unidade Odontológica Móvel (UOM), com a execução da rotina de manutenção preventiva, descrita no anexo III. E quando solicitada (por meio de agendamento), no caso de manutenção corretiva, a contratada deverá comparecer ao local indicado em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas.
- 6.3. A empresa deverá efetuar os serviços normais de manutenção preventiva nos equipamentos objeto deste Termo de Referência, preferencialmente de segunda a sexta-feira horário comercial. Na hipótese de haver necessidade de serviços fora do horário normal de expediente, bem como em feriados e finais de semana, a fiscalização deverá ser previamente comunicada, devendo a empresa apresentar a relação dos funcionários que executarão os serviços naqueles horários.
- 6.4. Quando, em decorrência da manutenção preventiva ou corretiva, forem constatadas razões

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER

Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

- ponderáveis e relevantes para a substituição de determinado material, peça original e/ou equipamento, a empresa CONTRATADA deverá realizar a troca, desde que a peça ou material tenha um custo não superior a R\$500,00 (quinhentos reais), esse valor, menor que R\$500,00 (quinhentos reais) estará embutido no valor da visita corretiva paga. Caso a peça ou material tenha um custo superior a R\$500,00 (quinhentos reais) a CONTRATADA deverá apresentar, por escrito, a proposta de substituição, instruída com os motivos que determinaram a solicitação, com antecedência mínima de 02 dias a contar da identificação da necessidade de substituí-la.
- 6.5. O pagamento das peças com valor acima de R\$500,00(quinhentos reais) fornecidas será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA, na qual deverão ser discriminadas todas as peças fornecidas;
- 6.6. Havendo ocorrência de reposição e/ou substituição de peças e/ou materiais com valor acima de R\$500,00(quinhentos reais) durante o mês de manutenção, prioritariamente deverá ser devidamente informado à Fiscalização da Contratante para que se autorize faturar além dos serviços de manutenção preventiva (custo fixo mensal), o valor da visita destinada aos serviços de manutenção corretiva e o consumo das peças e/ou materiais utilizados naquele período (custo variável e eventual).
- 6.7. Estima-se que o gasto médio anual com peças na Secretaria Municipal de Maceió será da ordem de aproximadamente R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o período de vigência contratual de 12 (doze) meses. O percentual de desconto sobre as peças/componentes acima do valor de R\$500,00 (quinhentos reais) a serem substituídos deverá ser obtido no certame licitatório. O desconto a ser apresentado não será inferior a 5% (cinco por cento) a incidir sobre o valor da previsão de gastos de peças.
- 6.8. As peças de reposição e/ou substituição serão comprovadamente novas, originais do fabricante e de primeiro uso; exceto com autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.
- 6.9. A empresa deverá ainda comprovar, através de Notas Fiscais ou Notas Fiscais/Faturas, a utilização de peças novas, originais do fabricante e de primeiro uso.
- 6.10. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados mensalmente, considerando os prazos da manutenção para cada equipamento elencado no ANEXO III, em dia previamente combinado com o gestor do contrato, constando de revisão geral, limpeza, ajuste e lubrificação de equipamentos, fixação e troca de parafusos, ruelas e porcas, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação e fusíveis, conectores, solda, material de limpeza, pincéis, buchas, estopa, graxa, óleos, tec.), com substituição destas peças quando inaproveitáveis consequentes exclusivamente do desgaste natural e utilização adequada dos equipamentos. Inspeção de vazamentos de água e ar e ajuste de seringas tríplice, regulação de canetas e micromotores e aferição de fotopolimerizadores com radiômetro, independentemente de manutenções corretivas que venham a ocorrer no mesmo período. Ferramentas e todos os materiais necessários para a realização da manutenção preventiva, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.
- 6.11. No caso de eventual substituição de peças defeituosas, não será permitido à CONTRATADA sucatear e transportar para suas dependências as partes e peças substituídas, devendo as mesmas ser entregues ao fiscal do contrato.
- 6.12. Os equipamentos especificados no objeto poderão ser conferidos e analisados pelas empresas licitantes no ato do serviço e se houver alguma divergência, deverão comunicar por escrito à CONTRATANTE dentro do prazo previsto em Lei; com isto, as empresas não poderão alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento dos equipamentos como motivo de reivindicações.
- 6.13. Durante a execução dos serviços, as áreas devem ser mantidas limpas, retirando todo

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

material e outros remanescentes da manutenção, porventura deixados, quando da execução dos serviços e efetuar limpeza posterior, mantendo os locais e acessos, sempre limpos, desobstruídos e bem sinalizados de maneira a não comprometer a segurança daqueles que ali trafegam.

- 6.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.15. Ademais, a CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o que se realizará novamente a verificação de sua perfeita execução.
- 6.16. Caso as providências previstas no subitem anterior não ocorram no prazo fixado ou os serviços sejam novamente recusados e devolvidos, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, ficando sobrestado o pagamento até a realização das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.17. Os serviços deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 6.18. Caso as providências previstas no subitem anterior não ocorram no prazo fixado ou os serviços sejam novamente recusados e devolvidos, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, ficando sobrestado o pagamento até a realização das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. Atestado fornecimento por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante prestou satisfatoriamente os serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças em equipamentos odontológicos, a comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os serviços.

8 DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DA CONTRATADA

- I. Local constantes neste Termo de Referência;
- II. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.
- III. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, frete, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente, e demais ônus referentes à execução do serviço.
- IV. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução da Contratação.
- V. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a realização do serviço. Assinar a Nota de Empenho em até 05 (cinco) dias contados da convocação pela Contratante.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

- VI. Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e
- VII. Manter, durante a execução do serviço, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VIII. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior.
- IX. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- X. Designar responsáveis técnicos habilitados para acompanhamento e fiscalização dos Serviços, os quais deverão estabelecer e manter contato com a **CONTRATANTE** e solucionar qualquer problema que venha a surgir durante a realização dos Serviços, bem como deverão ser treinados e certificados de acordo com as normas vigentes. De qualquer forma, a **CONTRATADA** responderá integralmente pela supervisão, qualificação, direção técnica e administrativa da equipe de profissionais designada para a prestação dos Serviços;
- XI. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas pela Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do instrumento contratual ou instrumento equivalente, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, inclusive os horários de entrega.

8.2. DA CONTRATANTE:

- I. Emitir Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento.
- III. Solicitar a execução dos serviços, mediante Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- IV. Comunicar, imediatamente, as irregularidades verificadas na execução do serviço.
- V. Recusar-se a anuir o conserto, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- VI. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

9 DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o serviço efetivamente prestado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 9.2. O pagamento das peças com valor acima de R\$500,00 (quinhentos reais) fornecidas será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA, na qual deverão ser discriminadas todas as peças fornecidas;
- 9.3. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

10 DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O prazo para a licitante vencedora assinar o Contrato é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogada uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.
- 10.2. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

11 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada pela **Diretoria de Atenção a Saúde**.
- 11.2. O gestor da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
 - 11.2.1 Expedir ordens de execução de serviços corretivos, quando necessário;
 - 11.2.2 Proceder ao acompanhamento técnico da execução do serviço;
 - 11.2.3 comunicar à Contratada o descumprimento do serviço e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
 - 11.2.4 solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
 - 11.2.5 fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
 - 11.2.6 atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;
 - 11.2.7 recusar o serviço que for executado em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
 - 11.2.8 solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

12 DAS SANÇÕES

- 12.1. São sanções passíveis de aplicação às empresas, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
 - 12.1.1 advertência;
 - 12.1.2 multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
 - 12.1.3 multa de até 5% (cinco por cento);
 - 12.1.4 multa de até 10% (dez por cento);
 - 12.1.5 suspensão temporária, pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata comunicação;
 - 12.1.6 impedimento de licitar e contratar com o Município de Maceió pelo prazo de até cinco anos nos termos do art. 10, Anexo II, c/c art. 14, Anexo I, todos do Decreto Municipal 6.417/2004 com o imediato registro no SICAF.
- 12.2. O fornecedor estará sujeito às sanções do subitem 12.1 nas seguintes hipóteses:
 - a) Falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista no subitem

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

- “12.1.4” (calculada sobre o valor total da contratação) e/ou “12.1.6”;
- b) Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos ao município: aplicação da sanção prevista no subitem 12.1.1”;
- c) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista no subitem “12.1.2” (calculada sobre o valor total da contratação, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de 10 (dez) por cento daqueles valores, por ocorrência).
- 12.3. Em caso de ocorrência de inadimplemento não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 11.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 12.5. A critério da Contratante, nos termos do art. 87, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 13.2, a sanção prevista no subitem “12.1.5” ou no subitem “12.1.6” do item 12.1 que poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas no subitem “12.1.2” a “12.1.4” do mesmo dispositivo.
- 12.6. As penalidades fixadas no subitem 12.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 12.7. As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

13 DA GARANTIA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 13.1. Os serviços de manutenção corretiva deverão ter 03 (três) meses de garantia;
- 13.2. Havendo prazo de garantia previsto no Manual do Fabricante superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública;
- 13.3. A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) regerá as demais disposições pertinentes à matéria.
- 13.4. Para a solução envolvida na contratação, a Contratada deverá prestar garantia de funcionamento dos equipamentos durante a vigência do contrato, o correto e pleno fornecimento do objeto contratado.
- 13.5. Prazo de Garantia de Funcionamento é o período em meses, dentro do qual, nas condições registradas na Proposta Técnica e constantes do respectivo Termo de Garantia, a CONTRATADA compromete-se em manter os equipamentos e insumos por ela fornecidos em perfeito funcionamento, configurados da forma especificada e nas condições e configurações constantes deste Termo de Referência.
- 13.6. Comprovante de que a empresa licitante possui representação no Município de Maceió ou apresentação de Termo de Compromisso de implantação da Filial e/ou escritório nesta praça, até a data de formalização da contratação e para o período de vigência contratual.
- 13.7. A garantia deverá ser prestada no local onde o equipamento for instalado;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

14 DA VIGÊNCIA

- 14.1. O início da prestação dos serviços será em 10 (dez) dias após a assinatura do contrato. O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses), a partir da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666 de 1993.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 15.1. O setor técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações a análise de propostas.
- 15.2. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, prédio-sede; via e-mail: saudebucal@sms.maceio.al.gov.br; ou ainda pelo telefone: (82) 3315- 5190.

Maceió, 10 de julho de 2018.

Thaysa Lopes Dória Gatto
Diretora de Saúde Bucal

Maria Lucélia da Hora Sales
Diretora da Atenção à Saúde

Edivaldo Neiva Pires
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

ANEXO A

LOCALIZAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

I DISTRITO:

UNIDADE DE SAÚDE: UNIDADE PAM SALGADINHO - Endereço: RUA MIZAEI DOMINGUES, 241, BAIRRO POÇO - Telefone: 3315-5305

CONSULTÓRIO 1

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO	UNIK
REFLETOR	KAVO	UNIK
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	KAVO	UNIK
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	KAVO	UNIK
MOCHO	KAVO	KLINIC
COMPRESSOR	SCHULZ	CSL - 10
APARELHO ULTRASSON	KAVO	SONIC BORDEN 2000N
APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRASSON	GNATUS	JET SONIC
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DABI ATLANTE	SILENT
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
MICROMOTOR	DABI ATLANTE	N 270

CONSULTÓRIO 2

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO	UNIK
REFLETOR	KAVO	UNIK
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	KAVO	UNIK
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	KAVO	UNIK
MOCHO	KAVO	KLINIC
NEGATOSCÓPIO	E.M.B.	DESCRIÇÃO: DE PAREDE. COM DIMENSÕES DE 49X38X11,5cm
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	KAVO	605
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
MICROMOTOR	DABI ATLANTE	N 270
CÂMARA ESCURA	VH	SOFTLINE
APARELHO DE RX	DABI ATLANTE	RX D700 COLUMA MÓVEL

CONSULTÓRIO 3

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO	UNIK
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	KAVO	UNIK
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	KAVO	UNIK
COMPRESSOR	SCHULZ	MSV 6/30
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	KAVO	EXTRA TORQUE 605

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	<u>DESCRIÇÃO:</u> COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
MICROMOTOR	D 700	<u>DESCRIÇÃO:</u> COM ENCAIXE INTRA

CONSULTÓRIO 4 (RADIOLOGIA)

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO	UNIK
NEGATOSCÓPIO	E.M.B.	<u>DESCRIÇÃO:</u> DE PAREDE. COM DIMENSÕES DE 49X38X11,5cm
APARELHO DE RAO X	DABI ATLANTE	RX D700 COLUMA MÓVEL
CÂMARA ESCURA	INTERDENTAL	<u>DESCRIÇÃO:</u> CAIXA PEQUENA, PARA COLGADURA PEQUENA. UTILIZADA EM REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS

CONSULTÓRIO 5

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	<u>DESCRIÇÃO:</u> ACIONAMENTO POR PEDAL; COMANDOS DE REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO LOCALIZADOS NO ENCOSTO EÉTRICOS; REGULAGEM DA CABEÇA MANUAL.
REFLETOR	DABI ATLANTE	<u>DESCRIÇÃO:</u> ACOPLADO A CADEIRA; ACIONAMENTO MANUAL.
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DABI ATLANTE	<u>DESCRIÇÃO:</u> ACOPLADO A CADEIRA; RECIPIENTE DE CERÂMICA COM UM PONTO DE SUGADOR.
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DABI ATLANTE	<u>DESCRIÇÃO:</u> TIPO CART, COM SUPORTE PARA PONTAS DE ALTA, BAIXA E SERINGA TRÍPLICE.
COMPRESSOR	SCHULZ (SALAS 8 E 9)	CSL 10

CONSULTÓRIO 6

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	<u>DESCRIÇÃO:</u> ACIONAMENTO POR PEDAL; COMANDOS DE REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO LOCALIZADOS NO ENCOSTO EÉTRICOS; REGULAGEM DA CABEÇA MANUAL.
REFLETOR	DABI ATLANTE	<u>DESCRIÇÃO:</u> ACOPLADO A CADEIRA; ACIONAMENTO MANUAL.
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DABI ATLANTE	<u>DESCRIÇÃO:</u> ACOPLADO A CADEIRA; RECIPIENTE DE CERÂMICA COM UM PONTO DE SUGADOR.
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DABI ATLANTE	<u>DESCRIÇÃO:</u> TIPO CART, COM SUPORTE PARA PONTAS DE ALTA, BAIXA E SERINGA TRÍPLICE.

CONSULTÓRIO 7

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	VERSA PLUS II
REFLETOR	DABI ATLANTE	VERSA PLUS II
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DABI ATLANTE	VERSA PLUS II
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DABI ATLANTE	FLEX CART
MOCHO	DABI ATLANTE	<u>DESCRIÇÃO:</u> ASSENTO CIRCULAR; BASE COM

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

		5 RODÍZIOS E AJUSTE SOMENTE PARA ALTURA.
AMALGAMADOR CAPSULAR	SCHUSTER	VIBRAMAT
FOTOPOLIMERIZADOR	GNATUS	OPTILIGHT PLUS
NEGATOSCÓPIO	EMB	<u>DESCRIÇÃO:</u> DE PAREDE. COM DIMENSÕES DE 36X30X11cm
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	KAVO	605
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	<u>DESCRIÇÃO:</u> COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
MICROMOTOR	D 700	<u>DESCRIÇÃO:</u> COM ENCAIXE INTRA

CONSULTÓRIO 8

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	CROMA THECHNO CART
REFLETOR	DABI ATLANTE	CROMA THECHNO CART
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DABI ATLANTE	FLEX CART
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DABI ATLANTE	FLEX CART
MOCHO	DABI ATLANTE	FLEX FORM
COMPRESSOR	SCHULZ	MSV C/30
FOTOPOLIMERIZADOR	DABI ATLANTE	ULTRALUX
NEGATOSCÓPIO	EMB	<u>DESCRIÇÃO:</u> DE PAREDE. COM DIMENSÕES DE 36X30X11cm
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DABI ATLANTE	<u>DESCRIÇÃO:</u> COM DOIS ENGATES: UM DE AR COMPRIMIDO E OUTRA DE ÁGUA; MOVIDA A TURBINA DE AR COMPRIMIDO.
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	<u>DESCRIÇÃO:</u> COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
MICROMOTOR	D 700	<u>DESCRIÇÃO:</u> COM ENCAIXE INTRA

CONSULTÓRIO 9

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	VERSA PLUS II
REFLETOR	DABI ATLANTE	VERSA PLUS II
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DABI TALANTE	VERSA PLUS II
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DABI ATLANTE	FLEX CART
MOCHO	DABI ATLANTE	<u>DESCRIÇÃO:</u> ASSENTO REDONDO; REGULAGEM APENAS DE ALTURA E CINCO RODÍZIOS
COMPRESSOR	DALTECH	DG 6
FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	EMITTER A
NAGATOSCÓPIO	EMB	<u>DESCRIÇÃO:</u> DE PAREDE. COM DIMENSÕES DE 36X30X11cm
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	<u>DESCRIÇÃO:</u> COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
MICROMOTOR	DABI ATLANTE	N-270

CONSULTÓRIO 10

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO	UNIK
REFLETOR	KAVO	UNIK
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	KAVO	UNIK

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	KAVO	UNIK
MOCHO	KAVO	KLINIC
COMPRESSOR	FIAC	CD TOP/ 50

CONSULTÓRIO 11 (LABORATÓRIO DE PRÓTESE)

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
MOCHO	KAVO	<u>DESCRIÇÃO:</u> ASSENTO CIRCULAR; BASE COM 5 RODÍZIOS E AJUSTE SOMENTE PARA ALTURA.
AUTOCLAVE	DABI ATLANTE	AUTOCLAVE 19 LITROS
MOTOR DE CHICOTE	BELTEC	MINI 220V
MOTOR P/ POLIMENTO DE RESINA ACRÍLICA	BETHIL	0884, DE 2 VELOCIDADES DE 1/3 HP E 1750 RPM
VIBRADOR	VH	LINEA 2000
RECORTADOR DE GESSO	VH	SOFTLINE MOTOR KOLBACH DE ¼ HP DE 1740 RPM
FORNO DE MICROONDAS	LG	MS 3047 GA DE 1450W DE 30L
FOGÃO DE 2 BOCAS	ESMALTEC	2010 BR PANTANAL
PRENSA HIDRÁULICA	VH MIDAS DENTAL PRODUCTS	<u>DESCRIÇÃO:</u> PRENSAGEM 4 TONELADAS
MOTOR DE SUSPENSÃO	BELTEC	MINI 220 V

CONSULTÓRIO 12

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	CROMA
REFLETOR	DABI ATLANTE	REFLEX LED
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DABI ATLANTE	FLEX TYPE
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DABI ATLANTE	CROMA
MOCHO	DABI ATLANTE	ERGORELAX
NEGATOSCÓPIO	BEM	<u>DESCRIÇÃO:</u> DE PAREDE. COM DIMENSÕES DE 36X30X11cm
NEGATOSCÓPIO	<u>DESCRIÇÃO:</u> DE PAREDE; PINTADO; COM DIMENSÕES DE 76X50X10cm	
COMPRESSOR	SCHULZ	MSV 6/30
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	SCHUSTER	VIBRAMAT
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDENTECH	LED-5
APARELHO DE ULTRASSON	DABI ATLANTE	PROFINEO-US
CANETA ALTA-ROTAÇÃO (1)	KAVO	EXTRA TORQUE
CANETA ALTA-ROTAÇÃO (2)	DABI ATLANTE	SILENT
CONTRA-ÂNGULO (1)	DABI ATLANTE	<u>DESCRIÇÃO:</u> COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
CONTRA-ÂNGULO (2)	DABI ATLANTE	<u>DESCRIÇÃO:</u> COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
MICROMOTOR (1)	D700	<u>DESCRIÇÃO:</u> COM ENCAIXE INTRA
MICROMOTOR (2)	D700	<u>DESCRIÇÃO:</u> COM ENCAIXE INTRA
APARELHO DE RX	RHOS	XRM 70KV
CAMARA ESCURA	VH	SOFTLINE

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

UNIDADE DE SAÚDE: OSVALDO BRANDÃO VILELA - Endereço: RUA LAFAIETE PACHECO S/N, BAIRRO PONTA DA TERRA - Telefone: 3315-5403

CONSULTÓRIO 1

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS GL
REFLETOR	GNATUS	PERSUS L
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS	SYNCRUS G1
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	GNATUS	ARTUS
MOCHO (1)	DESCRIÇÃO: ASSENTO CIRCULAR, COM CINCO RODÍZIOS E COM AJUSTE SOMENTE DE ALTURA.	
MOCHO (2)	DENTEMED	MAGNUS
COMPRESSOR	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO, ISENTO DE OLÉO, COM UM CABEÇOTE.
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	ECMIX
FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	EMITTER A
AUTOCLAVE	SERCON	AHMC 12L
DESTILADORA	GNATUS	BIO AQUA
SELADORA	SELPACK	SM 25 PLUS
CANETA BAIXA-ROTAÇÃO	DENTFLEX	IMPACT 3S
CONTRA-ÂNGULO	DENTFLEX	FX 110
MICROMOTOR	DENTFLEX	Mi 01

CONSULTÓRIO 2

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS G1
REFLETOR	GNATUS	PERSUS L
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS	SYNCRUS L-POP
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	GNATUS	SYNCRUS LS
MOCHO	GNATUS	SYNCRUS GLX
COMPRESSOR	FIAC	CD TOP 7/30
CANETA BAIXA-ROTAÇÃO	DENTFLEX	IMPACT 3S
CONTRA-ÂNGULO	DENTFLEX	FX 110
MICROMOTOR	DENTFLEX	Mi 01

UNIDADE DE SAÚDE: REGINALDO - Endereço: DIEGUES JUNIOR, 108, BAIRRO REGINALDO BAIXO - Telefone: 3315-5413

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	CROMA
REFLETOR	DABI ATLANTE	B-SAFE REFLEX LD
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DABI ATLANTE	CROMA
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DABI ATLANTE	CROMA B-SAFE
MOCHO	DABI ATLANTE	ERGORELAX
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	ECMIX
FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	EMITTER A
COMPRESSOR	SCHULZ	DENTAL
AUTOCLAVE	SERCON	AHMC 12L
DESTILADORA	GNATUS	BIO AQUA
SELADORA	ESSENCE DENTAL	SELAMAXX
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DABI ATLANTE	SILENT MS 350

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
MICROMOTOR	DABI ATLANTE	N 270

UNIDADE DE SAÚDE: II CENTRO DE SAÚDE (DR. DIÓGENES JUCÁ BERNADES) - Endereço: PRAÇA DA MARAVILHA, S/N. POÇO - TELEFONE: (82) 3315 2641

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS G1
REFLETOR	GNATUS	PERSUS L
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS	SYNCRUS L-POP
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	GNATUS	SYNCROS LS
MOCHO	GNATUS	SYNCRUS GLX
COMPRESSOR	SCHULZ	MS 3/30
FOTOPOLIMERIZADOR	DABI ATLANTE	ULTRALUX
AUTOCLAVE (1)	STERMAX	DESCRIÇÃO: HORIZONTAL; DE 60L
AUTOCLAVE (2)	DIGITALE	1.2
DESTILADORA	GNATUS	BIO AQUA
NEGATOSCÓPIO	DESCRIÇÃO: DE PAREDE; PINTADO; COM DIMENSÕES DE 76X50X10cm	
APARELHO DE RX	X DENT	X 70

II DISTRITO:

UNIDADE DE SAÚDE: U S JARDIM SÃO FRANCISCO (BREJAL) - Endereço: RUA SÃO FRANCISCO S/N, BAIRRO BREJAL - Telefone: 3315-5412

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS GL
REFLETOR	GNATUS	PERSUS L
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS	SYNCRUS G1
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	GNATUS	ARTUS
MOCHO	DESCRIÇÃO: ASSENTO CIRCULAR, COM CINCO RODÍZIOS E COM AJUSTE SOMENTE DE ALTURA.	
COMPRESSOR	SCHULZ	DENTAL
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	ECMIX
FOTOPOLIMERIZADOR	DABI ATLANTE	ULTRALUX
AUTOCLAVE (1)	CRISTÓFOLI	VITALE PLUS
AUTOCLAVE (2)	SERCON	AHMC-3
SELADORA	VH	SELAMAXX
DESTILADORA	GNATUS	BIO AQUA
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DESCRIÇÃO: COM DOIS ENGATES, UM DE AR COMPRIMIDO E OUTRO DE ÁGUA, MOVIDA A TURBINA DE AR COMPRIMIDO.	
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
MICROMOTOR	DABI ATLANTE	N 270

UNIDADE DE SAÚDE: CAIC VIRGEM DOS POBRES - Endereço: AV SEN. RUI PALMEIRA S/N, BAIRRO DIQUE ESTRADA Telefone: 3315-5280

CONSULTÓRIO 1

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	CROMA
REFLETOR	DABI ATLANTE	REFLEX LD

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DABI ATLANTE	VERSATIL 1V 1VP
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DABI ATLANTE	TECHNO AIR FLEX
MOCHO	DABI ATLANTE	ERGORELAX
COMPRESSOR	SCHULZ	PRATIC AIR 100L
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	ECMIX
FOTOPOLIMERIZADOR	DABI ATLANTE	ULTRALUZ
AUTOCLAVE (1)	SERCON	AHMC-13
AUTOCLAVE (2)	DIGITALE	1.2
SELADORA	SELAPACK	SM 25 PLUS
CANETA ALTA-ROTAÇÃO (1)	DENTSCLER	DESCRIÇÃO: COM DOIS ENGATES, UM DE AR COMPRIMIDO E OUTRO DE ÁGUA, MOVIDA A TURBINA DE AR COMPRIMIDO
CANETA ALTA-ROTAÇÃO (2)	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM DOIS ENGATES, UM DE AR COMPRIMIDO E OUTRO DE ÁGUA, MOVIDA A TURBINA DE AR COMPRIMIDO
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
MICROMOTOR	KAVO	L MOTOR 181

CONSULTÓRIO 2

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS GL
REFLETOR	GNATUS	PERSUS L
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS	SYNCRUS G1
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	GNATUS	ARTUS
MOCHO	DESCRIÇÃO: ASSENTO CIRCULAR, COM CINCO RODÍZIOS E COM AJUSTE SOMENTE DE ALTURA.	
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDORTECH	CL K 50
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	KAVO	EXTRA TORQUE 605
CONTRA-ÂNGULO	DENTFLEX	FX 110
MICROMOTOR	DENTFLEX	Mi 01

UNIDADE DE SAÚDE: TARCÍSIO PALMEIRA - Endereço: RUA ALÍPIO BARBOSA, S/N, BAIRRO PONTAL DA BARRA - Telefone: 3315-5328

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	CROMA
REFLETOR	DABI ATLANTE	REFLEX LED
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DABI ATLANTE	TECHNO DIGITAL
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DABI ATLANTE	TECHNO DIGITAL
MOCHO	DABI ATLANTE	ERGORELAX
COMPRESSOR	SCHUZ	MSV6 30 LITROS
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC – MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	EMITTER A
AUTOCLAVE	CRISTÓFOLI	VITALE 12
DESTILADORA	GNATUS	BIO AQUA
SELADORA	VH	SELAMAX
CANETA ALTA-ROTAÇÃO (1)	DABI ATLANTE	SILENT
CANETA ALTA-ROTAÇÃO (2)	DENTSCLER	NECTA ATIVA
CONTRA-ÂNGULO	DX	INTRA



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerencia de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

MICROMOTOR	DX	INTRA
------------	----	-------

UNIDADE DE SAÚDE: DURVAL CORTEZ - Endereço: RUA JOÃO ULISSES MARQUES, S/N, BAIRRO PRADO - Telefone: 3315-5271 / 3315-7218

CONSULTORIO 1:

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	CROMA
REFLETOR	DABI ATLANTE	REFLEX LD
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DABI ATLANTE	CROMA
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DABI ATLANTE	TECHNO DIGITAL (TIPO CART)
MOCHO	DABI ATLANTE	ERGORELAX
COMPRESSOR	SCHULZ	PRATIC CSL 10/100
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC – MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	EMITTER A
SELADORA	VH	SELAMAXX GOLD LINE
DESTILADORA	GNATUS	BIO AQUA
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DABI ATLANTE	MS 350 TORQUE
MICROMOTOR	D700	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE INTRA
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR

CONSULTORIO 2:

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DENTEMED	MAGNUS
REFLETOR	DENTEMED	MAGNUS
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DENTEMED	MAGNUS
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DENTEMED	MAGNUS
MOCHO (1)	DESCRIÇÃO: ASSENTO CIRCULAR, COM CINCO RODÍZIOS E COM AJUSTE SOMENTE DE ALTURA.	
MOCHO (2)	DESCRIÇÃO: ASSENTO CIRCULAR, COM CINCO RODÍZIOS E COM AJUSTE SOMENTE DE ALTURA.	

UNIDADE DE SAÚDE: PAM DIQUE ESTRADA - Endereço: RUA DAS FLORES, CONJ. JOAQUIM LEÃO, BAIRRO PONTA GROSSA - Telefone: 3315-5380

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS GL
REFLETOR	GNATUS	PERSUS L
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS	SYNCRUS G1
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	GNATUS	ARTUS
MOCHO (1)	DESCRIÇÃO: ASSENTO CIRCULAR, COM CINCO RODÍZIOS E COM AJUSTE SOMENTE DE ALTURA.	
MOCHO (2)	MAX ART	DESCRIÇÃO: ASSENTO CIRCULAR, COM CINCO RODÍZIOS E COM AJUSTE SOMENTE DE ALTURA.
COMPRESSOR	SCHULZ	PRATIC CSL 10/100
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC – MIX
SELADORA	VH	SELAMAXX
DESTILADORA	GNATUS	BIO AQUA
AUTOCLAVE (1)	STERMAX	DIGITAL HORIZONTAL



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

AUTOCLAVE (2)	SERCON	AHMC-3
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DX	MEGA TORQUE
CONTRA-ÂNGULO	DENTFLEX	FX 110
MICROMOTOR	DENTFLEX	Mi 01

MÓDULO ODONTOLÓGICO RUI PALMEIRA - Endereço: AVENIDA MONTE CASTELO S/N, BAIRRO VERGEL DO LAGO - Telefone: 3315-5351

CONSULTÓRIOS: 1

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	CROMA
REFLETOR	DABI ATLANTE	B-SAFE REFLEX LD
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DABI ATLANTE	CROMA
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DABI ATLANTE	CROMA B-SAFE
MOCHO	DABI ATLANTE	ERGORELAX
COMPRESSOR	SCHULZ INDUSTRIAL	MSV40 SA/350
AUTOCLAVE	STERMAX	DIGITAL HORIZONTAL 60 L
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC – MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	KODENTECH	LED- 5
SELADORA	VH	SELAMAXX
DESTILADORA	GNATUS	BIO AQUA
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DENTFLEX	IMPACT 3S
CONTRA-ÂNGULO	DENTFLEX	FX 110
MICROMOTOR	DENTFLEX	Mi 01

CONSULTÓRIO: 2

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	CROMA
REFLETOR	DABI ATLANTE	B-SAFE REFLEX LD
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DABI ATLANTE	CROMA
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DABI ATLANTE	CROMA B-SAFE
MOCHO	DABI ATLANTE	ERGORELAX
COMPRESSORES	SCHULZ INDUSTRIAL	MSV40 AS/350
FOTOPOLIMERIZADOR	KODENTECH	LED- 5
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DENTFLEX	IMPACT 3S
CONTRA-ÂNGULO	DENTFLEX	FX 110
MICROMOTOR	DENTFLEX	Mi 01

CONSULTÓRIO: 3

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	CROMA
REFLETOR	DABI ATLANTE	B-SAFE REFLEX LD
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DABI ATLANTE	CROMA
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DABI ATLANTE	CROMA B-SAFE
MOCHO	DABI ATLANTE	ERGORELAX
FOTOPOLIMERIZADOR	KODENTECH	LED- 5
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DENTFLEX	IMPACT 3S
CONTRA-ÂNGULO	DENTFLEX	FX 110
MICROMOTOR	DENTFLEX	Mi 01

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

CONSULTÓRIO: 4

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	CROMA
REFLETOR	DABI ATLANTE	B-SAFE REFLEX LD
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DABI ATLANTE	CROMA
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DABI ATLANTE	CROMA B-SAFE
MOCHO	DABI ATLANTE	ERGORELAX
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DENTFLEX	IMPACT 3S
CONTRA-ÂNGULO	DENTFLEX	FX 110
MICROMOTOR	DENTFLEX	Mi 01

CONSULTÓRIO: 5

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	CROMA
REFLETOR	DABI ATLANTE	B-SAFE REFLEX LD
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DABI ATLANTE	CROMA
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DABI ATLANTE	CROMA B-SAFE
MOCHO	DABI ATLANTE	ERGORELAX
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DENTFLEX	IMPACT 3S
CONTRA-ÂNGULO	DENTFLEX	FX 110
MICROMOTOR	DENTFLEX	Mi 01

CONSULTÓRIO: 6

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	CROMA
REFLETOR	DABI ATLANTE	B-SAFE REFLEX LD
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DABI ATLANTE	CROMA
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DABI ATLANTE	CROMA B-SAFE
MOCHO	DABI ATLANTE	ERGORELAX
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DX	MEGA TORQUE

UNIDADE DE SAÚDE: ROLAND SIMON - Endereço: RUA CABO REIS, S/N, BAIRRO VERGEL DO LAGO -
Telefone: 3315-5353

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS GL
REFLETOR	GNATUS	PERSUS L
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS	SYNCRUS G1
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	GNATUS	ARTUS
MOCHO	DESCRIÇÃO: ASSENTO CIRCULAR, COM CINCO RODÍZIOS E COM AJUSTE SOMENTE DE ALTURA.	
COMPRESSOR	SCHULZ	MSV 6/30
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC – MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDENTECH	LED-5
AUTOCLAVE (1)	SERCON	AHMC-13
AUTOCLAVE (2)	SERCON	AHMC-3
SELADORA	SELAPACK	SM 25 PLUS
DESTILADORA	GNATUS	BIO AQUA
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	RUCA	FG
CONTRA-ÂNGULO	DX	INTRA
MICROMOTOR	DX	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE INTRA



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ
Gerência de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

UNIDADE DE SAÚDE: HÉLVIO AUTO - Endereço: COMPLEXO LOURENÇO VASCONCELOS, AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, S/N, TRAPICHE DA BARRA - Telefone: 3315- 3078, 3315-1377

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DENTEMED	MAGNUS
REFLETOR	DENTEMED	MAGNUS
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DENTEMED	MAGNUS
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DENTEMED	MAGNUS
MOCHO	DENTEMED	MAGNUS
COMPRESSOR	SCHULZ	PRATIC AIR CSL 10/100
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC-MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	EMITTER A
SELADORA	VH	SELAMAXX
AUTOCLAVE (1)	SERCON	AHMC-3
AUTOCLAVE (2)	SERCON	AHMC-3
DESTILADORA	GNATUS	BIO AQUA
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	GNATUS	SL 30 FG TB
CONTRA-ÂNGULO	GNATUS	INTRA GNATUS 32 CA
MICROMOTOR	GNATUS	INTRA GNATUS 32 MM COM SPRAY TB

MÓDULO ODONTOLÓGICO GUARDA MUNICIPAL - Endereço: AV. TEOBALDO BARBOSA S/N. JOAQUIM LEÃO. Telefone: 3315 1920

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	MZ	COMPACT
REFLETOR	MZ	COMPACT
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	MZ	COMPACT
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	MZ	COMPACT
MOCHO	MZ	DESCRIÇÃO: ASSENTO CIRCULAR, COM REGULAGEM DE ALTURA.
COMPRESSOR	SCHULZ	DENTAL MS 3 /30 2 HP
AMALGAMADOR TRITURADOR	DABI ATLANTE	DOSAMAT
AUTOCLAVE	CRISTÓFOLI	VITALE 21
DESTILADORA	CRISTÓFOLI	220V 2,2ª
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DENTSCLER	DESCRIÇÃO: COM DOIS ENGATES, UM DE AR COMPRIMIDO E OUTRO DE ÁGUA, MOVIDA A TURBINA DE AR COMPRIMIDO
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDORTECH	CL K-50

III DISTRITO

UNIDADE DE SAÚDE: SÃO VICENTE DE PAULA - Endereço: RUA NATAL S/N, BAIRRO PINHEIRO Telefones: 3315-5437 e 3315-3812

CONSULTÓRIO 1

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS G1
REFLETOR	GNATUS	PERSUS L
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS	SYNCRUS L-POP
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	GNATUS	SYNCRUS LS
MOCHO	GNATUS	SYNCRUS GLX
COMPRESSOR	SCHULZ	PRATIC AIR CSL 10/100
AMALGAMADOR DIGITAL	ECEL	EC-MIX

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

CAPSULAR		
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDORTECH	LED-5
SELADORA	RON	MICROMECAÂNICA
AUTOCLAVE (1)	SERCON	AHMC-3
AUTOCLAVE (2)	DIGITALE	1.2
DESTILADORA	GNATUS	BIO AQUA
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DABI ATLANTE	DENTSCLER
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	<u>DESCRIÇÃO:</u> COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
MICROMOTOR	D700	<u>DESCRIÇÃO:</u> COM ENCAIXE INTRA

CONSULTÓRIO 2

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	CROMA
REFLETOR	DABI ATLANTE	CROMA
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DABI ATLANTE	CROMA
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DABI ATLANTE	CROMA
MOCHO	DABI ATLANTE	ERGOFIX
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDORTECH	LED-5
AUTOCLAVE	SERCON	AHMC-3
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DENTSCLER	<u>DESCRIÇÃO:</u> COM DOIS ENGATES: UM DE AR COMPRIMIDO E OUTRA DE ÁGUA; MOVIDA A TURBINA DE AR COMPRIMIDO.
MICROMOTOR	GURLER	<u>DESCRIÇÃO:</u> COM ENCAIXE INTRA

UNIDADE DE SAÚDE: PITANGUINHA - Endereço: RUA ANTONIO NOGUEIRA S/N, BAIRRO PITANGUINHA - Telefones: 3315-5284 e 3315-5370

CONSULTÓRIO 1

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	CROMA
REFLETOR	DABI ATLANTE	CROMA
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DABI ATLANTE	CROMA
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DABI ATLANTE	CROMA TIPO CART
MOCHO	DABI ATLANTE	ERGOFIX
COMPRESSOR	DALTECH	DC 6/30
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC-MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDORTECH	LED-5
AUTOCLAVE (1)	SERCON	AHMC-13
AUTOCLAVE (2)	SERCON	AHMC-3
SELADORA (1)	SELAPACK	SM 25 PLUS
SELADORA (2)	VH	SELA MAXX
DESTILADORA	GNATUS	BIO AQUA
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DABI ATLANTE	SILENT
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	<u>DESCRIÇÃO:</u> COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
MICROMOTOR	DABI ATLANTE	N 270

CONSULTÓRIO 2

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS G1

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

REFLETOR	GNATUS	PERSUS L
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS	SYNCRUS L-POP
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	GNATUS	SYNCRUS LS
MOCHO	GNATUS	SYNCRUS GLX
COMPRESSOR	ODONTO PRESS	OP 630 1HP
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC-MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	MM OPTICS	LEC 470 II
CANETA ALTA-ROTAÇÃO (1)	DABI ATLANTE	SILENT
CANETA ALTA-ROTAÇÃO (2)	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM DOIS ENGATES: UM DE AR COMPRIMIDO E OUTRA DE ÁGUA; MOVIDA A TURBINA DE AR COMPRIMIDO.
CONTRA-ÂNGULO (1)	GNATUS	32 CA
CONTRA-ÂNGULO (2)	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
CONTRA-ÂNGULO (3)	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
MICROMOTOR (1)	GNATUS	32MM TBS
MICROMOTOR (2)	DABI ATLANTE	N 270

UNIDADE DE SAÚDE: SÃO JOSÉ CANAÃ - Endereço: RUA MARAGOGI S/N, BAIRRO CANAÃ - Telefone: 3315-5434

CONSULTÓRIO 1

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DENTEMED	MAGNUS
REFLETOR	DENTEMED	MAGNUS
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DENTEMED	MAGNUS
EQUIPO – BRAÇO ARTICULADO	DENTEMED	MAGNUS
MOCHO	DENTEMED	MAGNUS
COMPRESSOR	SCHULZ	PRATIC AIR CSL 10/100
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC-MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	EMITTER A
AUTOCLAVE (1)	SERCON	AHMC-3
AUTOCLAVE (2)	SERCON	AHMC-3
SELADORA	VH	SELAMAXX
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	GNATUS	SL 30 FG TB
CONTRA-ÂNGULO	GNATUS	INTRA GNATUS 32 CA
MICROMOTOR	DABI ATLANTE	N 270

CONSULÓRIO 2

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	CROMA
REFLETOR	DABI ATLANTE	VERSA
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DABI ATLANTE	TECHNO DIGITAL
EQUIPO – BRAÇO ARTICULADO	DABI ATLANTE	TECHNO DIGITAL
MOCHO	DABI ATLANTE	ERGOFIX
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDENTECH	LED-5
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM DOIS ENGATES: UM DE AR COMPRIMIDO E OUTRA DE ÁGUA; MOVIDA A TURBINA DE AR COMPRIMIDO.
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

		MICROMOTOR E SEM REDUTOR
MICROMOTOR	D700	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE INTRA

UNIDADE DE SAÚDE: OURO PRETO - Endereço: TRAVESSA SÃO PAULO, N° 06, BAIRRO OURO PRETO -
Telefone: 3315-5436

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	CROMA
REFLETOR	DABI ATLANTE	B-SAFE/REFLEX LD
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DABI ATLANTE	CROMA
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DABI ATLANTE	TECHNO DIGITAL
MOCHO 1	DABI ATLANTE	ERGOFIX
MOCHO 2	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: ASSENTO CIRCULAR, BASE COM CINCO RODÍZIOS E AJUSTE SOMENTE NA ALTURA
COMPRESSOR	SCHULZ	MS/3.0
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC-MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDENTECH	LED-5
AUTOCLAVE	SERCON	AHMC-13
SELADORA	RON	RSMC-250
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DX	MEGA TORQUE
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
MICROMOTOR	D700	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE INTRA

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA TEREZA HOLANDA COSTA (USF / OURO PRETO) Endereço: RUA
PADRE CÍCERO 224 OURO PRETO Telefone:

CONSULTÓRIO 1:

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS
REFLETOR	GNATUS	PERSUS L
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS	SYNCRUS
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	GNATUS	ARTUS
MOCHO	CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO: ASSENTO REDONDO, REGULAGEM APENAS DE ALTURA, COM CINCO RODÍZIOS.
COMPRESSOR	SCHULZ	PRATIC AIR CSL 10/100
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC-MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDENTECH	LED-5
AUTOCLAVE (1)	SERCON	AHMC-3
AUTOCLAVE (2)	DIGITALE	1.2
SELADORA	VH	SELAMAXX
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	RUCA	FG
CONTRA-ÂNGULO	DX	INTRA
MICROMOTOR	DX	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE INTRA

CONSULTÓRIO 2:

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS
REFLETOR	GNATUS	PERSUS L
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS	SYNCRUS
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	GNATUS	ARTUS

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

MOCHO	CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO: ASSENTO REDONDO, REGULAGEM APENAS DE ALTURA, COM CINCO RODÍZIOS.
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDENTECH	LED-5
AUTOCLAVE	SERCON	AHMC-3
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DX	MEGA TORQUE
CONTRA-ÂNGULO	DABI	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
MICROMOTOR	DX	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE INTRA

UNIDADE DE SAÚDE: PAULO OLIVEIRA COSTA - Endereço: RUA MANOEL BARBOSA CALHEIROS, N° 79, BAIRRO FAROL - Telefone: 3315-5285

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	CROMA
REFLETOR	DABI ATLANTE	REFLEX LD
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DABI ATLANTE	CROMA
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DABI ATLANTE	TECHNO DIGITAL
MOCHO	DABI ATLANTE	ERGORELAX
COMPRESSOR	SCHULZ	MSV6/30
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC-MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	MM OPTICS	470 II
SELADORA	ODONTOBRAS	THERMO PLUS II
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	RUCA	FG
MICROMOTOR	D 700	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	N-270

IV DISTRITO:

UNIDADE DE SAÚDE: PAM BEBEDOURO - Endereço: RUA CONEGO COSTA, N° 1096, BAIRRO BEBEDOURO - Telefone: 3315-5431

CONSULTÓRIO 1

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DENTEMED	MAGNUS
REFLETOR	DENTEMED	MAGNUS
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DENTEMED	MAGNUS
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DENTEMED	MAGNUS
MOCHO	DENTEMED	MAGNUS
COMPRESSOR	KAVO	KOMPRES KP6301HP
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC-MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	EMITTER A
AUTOCLAVE (1)	SERCON	AHMC-3
AUTOCLAVE (2)	SERCON	AHMC-3
SELADORA	VH	SELAMAXX
DESTILADORA	GNATUS	BIO AQUA
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DABI ATLANTE	SILENT
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
MICROMOTOR	DABI ATLANTE	N-270

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

CONSULTÓRIO 2

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS GL
REFLETOR	GNATUS	PERSUS
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS	SYNCRUS
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	GNATUS	ARTUS G1
MOCHO	CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO: ASSENTO CIRCULAR, COM CINCO RODÍZIOS E COM AJUSTE SOMENTE DE ALTURA.
COMPRESSOR	PEG	EBERLE 1/2CV
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDENTECH	LED-5
CANETA ALTA- ROTAÇÃO	DENTFLEX	IMPACT 3S
CONTRA-ÂNGULO	DX	INTRA
MICROMOTOR	DX	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE INTRA

UNIDADE DE SAÚDE: JOÃO SAMPAIO - Endereço: CONJ JOÃO SAMPAIO, S/N, BAIRRO TABULEIRO -
Telefone: 3315-5439

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	CROMA
REFLETOR	DABI ATLANTE	REFLEX LD
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DABI ATLANTE	CROMA
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DABI ATLANTE	TECHNO DIGITAL (TIPO CART)
MOCHO	DABI ATLANTE	ERGORELAX
COMPRESSOR	SCHULZ	MSV 6/30
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	CURING LIGHT
SELADORA	VH	SELAMAXX
AUTOCLAVE	SERCON	AHMC-3
AUTOCLAVE	DIGITALE	1.2
DESTILADORA	GNATUS	BIO AQUA
CANETA ALTA-ROTAÇÃO (1)	DENTSCLER	DESCRIÇÃO: COM DOIS ENGATES: UM DE AR COMPRIMIDO E OUTRA DE ÁGUA; MOVIDA A TURBINA DE AR COMPRIMIDO.
CANETA ALTA-ROTAÇÃO (2)	DX	MEGATORQUE
CONTRA-ÂNGULO (1)	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
CONTRA-ÂNGULO (2)	DX	INTRA
MICROMOTOR (1)	DABI ATLANTE	N-270
MICROMOTOR (2)	GUHLER	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE INTRA
MICROMOTOR (3)	DX	MM

UNIDADE DE SAÚDE: DR. CLAUDIO MEDEIROS - Endereço: RUA DO CRAVO, N° 191, BAIRRO RIO NOVO -
Telefone: 3315-5384

CONSULTÓRIO 01

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS G1
REFLETOR	GNATUS	PERSUS L
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS	SYNCRUS L-POP
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	GNATUS	SYNCRUS LS
MOCHO	GNATUS	SYNCRUS GLX
COMPRESSOR	SCHULZ	PRATIC AIR CSL 10/100



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC-MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDENTECH	LED-5
AUTOCLAVE (1)	SERCON	AHMC-13
AUTOCLAVE (2)	SERCON	AHMC-3
SELADORA	ODONTOBRAS	TERMO PLUS III
SELADORA	VH	SELAMAXX
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	GNATUS	SL 30 FG TB
CONTRA-ÂNGULO	GNATUS	INTRA GNATUS 32 CA
MICROMOTOR	GNATUS	INTRA GNATUS 32 MM COM SPRAY TB
PEÇA RETA	GANTUS	INTRA GNATUS 32 PR

CONSULTÓRIO 02

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS GL
REFLETOR	GNATUS	PERSUS L
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS	SYNCRUS G1
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	GNATUS	ARTUS
MOCHO	CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO: ASSENTO CIRCULAR, COM CINCO RODÍZIOS E COM AJUSTE SOMENTE DE ALTURA.
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDENTECH	LED-5
CANETA ALTA -ROTAÇÃO	RUCA	FG
CONTRA-ÂNGULO	DX	INTRA
MICROMOTOR	DX	INTRA

UNIDADE DE SAÚDE: GERALDO MELO - Endereço: RUA DO CAMPO, S/N, BAIRRO BOM PARTO -
Telefone: 3315-3690

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS GL
REFLETOR	GNATUS	PERSUS
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS	SYNCRUS G1
EQUIPO – BRAÇO ARTICULADO	GNATUS	ARTUS G1
MOCHO	CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO: ASSENTO CIRCULAR, COM CINCO RODÍZIOS E COM AJUSTE SOMENTE DE ALTURA.
COMPRESSOR	SCHULZ	PRATIC AIR CSL 10/100
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC-MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDENTECH	LED-5
AUTOCLAVE (1)	CRISTÓFOLI	VITALE 21
AUTOCLAVE (2)	SERCON	AHMC-3
SELADORA	ODONTOBRAS	THERMO PLUS
DESTILADORA	GNATUS	BIO AQUA
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DX	MEGA TORQUE
CONTRA-ÂNGULO	DX	MM
MICROMOTOR	DX	INTRA

UNIDADE DE SAÚDE: EDVALDO SILVA – FERNÃO VELHO - Endereço: RUA CEL OTHON BEZERRA, Nº 01,
BAIRRO RIO NOVO - Telefone: 3315-5497

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DENTEMED	MAGNUS
REFLETOR	DENTEMED	MAGNUS
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DENTEMED	MAGNUS

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DENTEMED	MAGNUS
MOCHO	DENTEMED	MAGNUS
COMPRESSOR	DALTECH	MS 3/30
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC-MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDENTECH	LED-5
SELADORA	VH	SELAMAXX
SELADORA	SELAPACK	SM 25 PLUS
AUTOCLAVE (1)	SERCON	AHMC-5
AUTOCLAVE (2)	DIGITALE	1.2
DESTILADORA	GNATUS	BIO AQUA
CANETA ALTA-ROTAÇÃO (1)	DABI ATLANTE	SILENT
CANETA ALTA-ROTAÇÃO (2)	DX	MEGA TORQUE
CANETA ALTA-ROTAÇÃO (3)	DENTFLEX	IMPACT 3S
CONTRA-ÂNGULO	DENTFLEX	FX 110
MICROMOTOR	DENTFLEX	MI 01

UNIDADE DE SAÚDE: AMACOPH - Endereço: RUA PAU BRASIL JARDIM DO HORTO, BAIRRO CHÃ DA JAQUEIRA - Telefone: 3315-5440

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	CROMA
REFLETOR	DABI ATLANTE	REFLEX LD
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DABI ATLANTE	CROMA
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DABI ATLANTE	CROMA TECHNO DIGITAL
MOCHO	DABI ATLANTE	ERGORELAX
COMPRESSOR	OLSEN	BOX
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC-MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDORTECH	CL-K50
AUTOCLAVE	SERCON	AHMC-3
SELADORA	VH	SELAMAXX
DESTILADORA	GNATUS	BIO AQUA
CANETA ALTA-ROTAÇÃO (1)	KAVO	EXTRA TORQUE 605
CANETA ALTA-ROTAÇÃO (2)	IMPACT	3S
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
MICROMOTOR (1)	DABI ATLANTE	N 270
NEGATOSCÓPIO	SOLAR	NF 3X

UNIDADE DE SAÚDE: JOSÉ BERNARDES NETO (ABC) - Endereço: AV WALDEMAR RUFINO DOS SANTOS, N° 78, BAIRRO ABC - Telefone: 3315-1085

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS GL
REFLETOR	GNATUS	PERSUS L
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS	SYNCRUS G1
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	GNATUS	ARTUS G1
MOCHO	DESCRIÇÃO: ASSENTO CIRCULAR, COM CINCO RODÍZIOS E COM AJUSTE SOMENTE DE ALTURA.	
COMPRESSOR	SCHULZ	MSV 6/30
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC-MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDENTECH	LED-5
AUTOCLAVE	CRISTÓFOLI	VITALE 21

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

SELADORA	VH	SELAMAXX
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	KAVO	EXTRA TORQUE 605
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
MICROMOTOR	DABI ATLANTE	N-270

V DISTRITO:

UNIDADE DE SAÚDE: JOSÉ ARAÚJO SILVA - Endereço: RUA PASTOR EURICO CALHEIROS, Nº 56, BAIRRO COHAB JACINTINHO - Telefones: 3315-5397 / 3315-7704

CONSULTÓRIO 1

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	CROMA
REFLETOR	DABI ATLANTE	CROMA
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DABI ATLANTE	CROMA
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DABI ATLANTE	CROMA
MOCHO	DABI ATLANTE	ERGORELAX
COMPRESSOR	SCHULZ	PRATIC AIR CSL 10/100
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC-MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	GNATUS	OPTILIGHT 600
AUTOCLAVE	SERCON	AHMC-3
DESTILADORA	GNATUS	BIO AQUA
SELADORA	VH	SELAMAXX
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DABI ATLANTE	SILENT
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
MICROMOTOR	DABI ATLANTE	N 270

CONSULTÓRIO 2

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS G1
REFLETOR	GNATUS	PERSUS L
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS	SYNCRUS L-POP
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	GNATUS	SYNCRUS LS
MOCHO	GNATUS	SYNCRUS GLX
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDENTECH	LED-5
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DX	MEGA TORQUE
CONTRA-ÂNGULO	DX	INTRA

UNIDADE DE SAÚDE: FELÍCIO NAPOLEÃO - Endereço: RUA LUIS BARBOSA REGO, Nº 55, BAIRRO ALDEIA DO ÍNDIO - Telefone: 3315-5411

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DENTEMED	MAGNUS
REFLETOR	DENTEMED	MAGNUS
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DENTEMED	MAGNUS
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DENTEMED	MAGNUS
MOCHO	DENTEMED	MAGNUS
COMPRESSOR	SCHULZ	MSV 6/30
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC-MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	EMITTER A

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

AUTOCLAVE	DIGITALE	1.2
SELADORA	VH	SELAMAXX
DESTILADORA	GNATUS	BIO AQUA
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DABI ATLANTE	SILENT
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
MICROMOTOR	KAVO	L-MOTOR 181 DBN

UNIDADE DE SAÚDE: PAULO LEAL DE MELO - Endereço: RUA ACRE, S/N, BAIRRO FEITOSA - Telefone: 3315-5281

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS GL
REFLETOR	GNATUS	PERSUS L
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS	SYNCRUS G1
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	GNATUS	ARTUS
MOCHO	CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO: ASSENTO CIRCULAR, COM CINCO RODÍZIOS E COM AJUSTE SOMENTE DE ALTURA.
COMPRESSOR	SCHULZ	MSV 6/30
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC-MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDENTECH	LED-5
AUTOCLAVE (1)	SERCON	AHMC-3
AUTOCLAVE (2)	SERCON	AHMC-3
SELADORA	VH	SELAMAXX
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DABI ATLANTE	SILENTE B-SAFE
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR

UNIDADE DE SAÚDE: SÃO JORGE - Endereço: RUA SANTA MADALENA, Nº 45, BAIRRO BARRO DURO - Telefone: 3315-6429

CONSULTÓRIOS 1:

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO	UNIK
REFLETOR	KAVO	UNIK
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	KAVO	UNIK
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	KAVO	UNIK
MOCHO	KAVO	FISIOMOCHO SN
COMPRESSOR	SCHULZ	PRATIC AIR CSL 10/100
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC-MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	EMITTER A
AUTOCLAVE (1)	CRISTÓFOLI	VITALE PLUS 21L
AUTOCLAVE (2)	SERCON	AHMC-3
SELADORA	ODONTOBRAS	TERMO PLUS III
DESTILADORA	GNATUS	BIO AQUA
CANETA ALTA-ROTAÇÃO (1)	DENTSCLER	DESCRIÇÃO: COM DOIS ENGATES, UM DE AR COMPRIMIDO E OUTRO DE ÁGUA, MOVIDA A TURBINA DE AR COMPRIMIDO
CANETA ALTA-ROTAÇÃO (2)	DENTFLEX	IMPACT 3S
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	B SAFE
MICROMOTOR	DABI ATLANTE	N270

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

CONSULTÓRIO 2:

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS
REFLETOR	GNATUS	PERSUS L
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS	SYNCRUS
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	GNATUS	ARTUS
MOCHO	CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO: ASSENTO REDONDO, REGULAGEM APENAS DE ALTURA, COM CINCO RODÍZIOS.
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	KAVO	EXTRA TORQUE 605
MICROMOTOR	KAVO	INTRAMATIC

UNIDADE DE SAÚDE: NOVO MUNDO - Endereço: TRAVESSA BOA ESPERANÇA, N° 30, BAIRRO NOVO MUNDO - Telefone: 3315-5435

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	CROMA
REFLETOR	DABI ATLANTE	REFLEX LD
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DABI ATLANTE	CROMA
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DABI ATLANTE	FLEX TYPE – TECHNO DIGITAL
MOCHO	DABI ATLANTE	ERGORELAX PREMIUM
COMPRESSOR	SCHULZ	MSV 6/30
AUTOCLAVE	SERCON	AHMC-3
DESTILADORA	GNATUS	BIO AQUA
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DABI ATLANTE	SILENT
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
MICROMOTOR	DABI ATLANTE	N-270

UNIDADE DE SAÚDE: JOSÉ TENÓRIO - Endereço: CONJ. JOSÉ TENÓRIO, BAIRRO SERRARIA - Telefone: 3315-5417

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS GL
REFLETOR	GNATUS	PERSUS L
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS	SYNCRUS G1
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	GNATUS	ARTUS
MOCHO	DESCRIÇÃO: ASSENTO REDONDO, REGULAGEM APENAS DE ALTURA, COM CINCO RODÍZIOS.	
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC-MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDENTECH	LED-5
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDENTECH	LED-5
AUTOCLAVE	SERCON	AHMC-3
DESTILADORA	GNATUS	BIO AQUA
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DABI ATLANTE	SILENT
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
MICROMOTOR	DABI ATLANTE	N-270

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

UNIDADE DE SAÚDE: JOÃO PAULO II - Endereço: RUA MANOEL VIANA DE OLIVIERA, S/N, BAIRRO JACINTINHO - Telefone: 3315-5404

CONSULTÓRIO 1

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	CROMA
REFLETOR	DABI ATLANTE	VERSA
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DABI ATLANTE	TECHNO DIGITAL
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DABI ATLANTE	TECHNO DIGITAL
MOCHO	DABI ATLANTE	ERGOFIX BÁSICO
COMPRESSOR	SCHULZ	MSV 6 /30
AMALGAMADOR CÁPSULA	ECEL	EC-MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	DABI ATLANTE	ULTRALUX
AUTOCLAVE (1)	SERCON	HS-E
AUTOCLAVE (2)	SERCON	AHMC-3
AUTOCLAVE (3)	SERCON	AHMC-3
SELADORA (1)	RON	MICROMECHANICA RSP 350
SELADORA (2)	SELPACK	SM 25 PLUS
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	KAVO	EXTRA TORQUE 630
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
MICROMOTOR	DABI ATLANTE	N270

CONSULTÓRIO 2

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	CROMA
REFLETOR	DABI ATLANTE	VERSA
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DABI ATLANTE	TECHNO DIGITAL
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DABI ATLANTE	TECHNO DIGITAL
MOCHO	DABI ATLANTE	ERGOFIX BÁSICO
COMPRESSOR	SCHULZ	PRATIC AIR CSL 10/100
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDENTECH	LED-5
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DABI ATLANTE	EXTRATORQUE 605
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
MICROMOTOR	DABI ATLANTE	N270

CONSULTÓRIO 3

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS
REFLETOR	GNATUS	PERSUS L
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS	SYNCRUS
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	GNATUS	ARTUS
MOCHO	CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO: ASSENTO CIRCULAR, COM CINCO RODÍZIOS E COM AJUSTE SOMENTE DE ALTURA.
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDENTECH	LED-5
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	RUCA	FG

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

UNIDADE DE SAÚDE: WALDOMIRO ALENCAR - Endereço: , S/N, BAIRRO JACINTINHO -Telefone: 3315-

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DENTEMED	MAGNUS
REFLETOR	DENTEMED	MAGNUS
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DENTEMED	MAGNUS
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DENTEMED	MAGNUS
MOCHO	DENTEMED	MAGNUS
COMPRESSOR	SCHULZ	PRATIC AIR CSL 10/100
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC-MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	MM OPTICUS	LEC 470 II
AUTOCLAVE	SERCON	AMHC-3
DESTILADORA	GNATUS	BIO AQUA
SELADORA	RON	RSMC 250
CANETA ALTA ROTAÇÃO (1)	DABI ATLANTE	SILENT
CANETA ALTA ROTAÇÃO (2)	DX	MEGA TORQUE
MICROMOTOR (1)	DX	INTRA
MICROMOTOR (2)	D 700	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE INTRA
CONTRA ÂNGULO (1)	DX	INTRA
CONTRA ÂNGULO (2)	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR

VI DISTRITO:

UNIDADE DE SAÚDE: HAMILTON FALCÃO - Endereço: AVENIDA TABULEIRO, S/N, BAIRRO BENEDITO BENTES I - Telefones: 3315-5422 / 3315-5421

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS GL
REFLETOR	GNATUS	PERSUS L
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS	SYNCRUS G1
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	GNATUS	ARTUS
MOCHO (1)	DABI ATLANTE	ERGORELAX
MOCHO (2)	CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO: ASSENTO REDONDO, REGULAGEM APENAS DE ALTURA, COM CINCO RODÍZIOS.
COMPRESSOR	SCHULZ	MSV 6/30
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC-MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	MM OPTICS	LEC 470 II
AUTOCLAVE (1)	SERCON	HS-E
AUTOCLAVE (2)	SERCON	AMHC-3
AUTOCLAVE (3)	SERCON	AMHC-3
DESTILADORA	GNATUS	BIO AQUA
SELADORA	SELPACK	SM 25 PLUS
CANETA ALTA ROTAÇÃO (1)	DX	MEGA TORQUE
CANETA ALTA-ROTAÇÃO (2)	DENTFLEX	IMPACT 3S
CANETA ALTA-ROTAÇÃO (3)	DABI ATLANTE	SILENT
CONTRA-ÂNGULO (1)	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
CONTRA ÂNGULO (2)	DX	INTRA
CONTRA ÂNGULO (3)	DENTFLEX	FX 110
MICROMOTOR (1)	DABI ATLANTE	N-270
MICROMOTOR (2)	DX	INTRA



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerencia de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

MICROMOTOR (3)	DENTFLEX	Mi 01
----------------	----------	-------

UNIDADE DE SAÚDE: CAIC BENEDITO BENTES – MARIA JOSÉ MELO - Endereço: AVENIDA BENEDITO BENTES II, S/N, BAIRRO BENEDITO BENTES - Telefone: 3315-5480

CONSULTÓRIO 1

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	CROMA
REFLETOR	DABI ATLANTE	REFLEX LD
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DABI ATLANTE	CROMA
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DABI ATLANTE	B-SAFE
MOCHO	DABI ATLANTE	CROMA
COMPRESSOR	SCHULZ	PRATIC AIR CSL 10/100
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC-MIX
AUTOCLAVE	SERCON	AHMC-13
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDORTECH	CL- K 50
SELADORA (1)	ODONTOBRAS	THERMO PLUS III
SELADORA (2)	VH	SELAMAXX
DESTILADORA	GNATUS	BIO AQUA
CANETA ALTA ROTAÇÃO	DABI ATLANTE	RS 350
CONTRA ÂNGULO	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR.
MICROMOTOR	DABI ATLANTE	N-270

CONSULTÓRIO 2

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO	UNIK
REFLETOR	KAVO	UNIK
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	KAVO	UNIK
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	KAVO	UNIK
MOCHO	KAVO	MOCHO ERGO
CANETA ALTA- ROTAÇÃO	GNATUS	SL 30 FG TB
CONTRA ÂNGULO	GNATUS	INTRA GNATUS 32 CA
MICROMOTOR	GNATUS	INTRA GNATUS 32 MM COM SPRAY TB

UNIDADE DE SAÚDE: FREI DAMIÃO - Endereço: CONJ. FREI DAMIÃO, S/N, BAIRRO BENEDITO BENTES - Telefone: 3315-5483

CONSULTÓRIO 1

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS GL
REFLETOR	GNATUS	PERSUS L
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS	SYNCRUS G1
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	GNATUS	ARTUS
MOCHO (1)	d) MAX ART	DESCRIÇÃO: ASSENTO REDONDO, REGULAGEM APENAS DE ALTURA, COM CINCO RODÍZIOS.
MOCHO (2)	GNATUS	DESCRIÇÃO: ASSENTO REDONDO, REGULAGEM APENAS DE ALTURA, COM

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

		CINCO RODÍZIOS.
COMPRESSOR	SCHULZ	MSV 6/30
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULA	ECEL	EC-MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	EMITTER A
AUTOCLAVE (1)	CRISTÓFOLI	VITALE 21
AUTOCLAVE (2)	SERCON	AHMC-3
AUTOCLAVE (3)	SERCON	AHMC-3
DESTILADORA	GNATUS	BIO AQUA
SELADORA	ODONTOBRAS	TERMOPLUS III
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DX	MEGA TORQUE
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	KAVO	EXTRA TORQUE 605
CONTRA ÂNGULO	DENTFLEX	FX 110
MICROMOTOR	DENTFLEX	Mi 01

CONSULTÓRIO 2

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DENTEMED	MAGNUS
REFLETOR	DENTEMED	MAGNUS
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DENTEMED	MAGNUS
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DENTEMED	MAGNUS
MOCHO	DENTEMED	MAGNUS
COMPRESSOR	DALTECH	DC 6-30
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DX	MEGA TORQUE
CONTRA ÂNGULO	DX	INTRA
MICROMOTOR	DX	INTRA

UNIDADE DE SAÚDE: CARLA NOGUEIRA - Endereço: AVENIDA DO FURTO, S/N, CONJ. SELMA BANDEIRA -
Telefone: 3315-5423

CONSULTÓRIO 1

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS GL
REFLETOR	GNATUS	PERSUS L
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS	SYNCRUS G1
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	GNATUS	ARTUS
MOCHO	CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO: ASSENTO CIRCULAR, COM CINCO RODÍZIOS E COM AJUSTE SOMENTE DE ALTURA.
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC-MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	EMITTER A
COMPRESSOR	SCHULZ	PRATIC AIR CSL 10/100
AUTOCLAVE (1)	SERCON	HS-E
AUTOCLAVE (2)	SERCON	AHMC-3
SELADORA	VH	SELAMAXX
DESTILADORA	GNATUS	BIO AQUA
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DX	MEGA TOEQUE
CONTRA-ÂNGULO	DX	INTRA
MICROMOTOR	DX	INTRA

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

CONSULTÓRIO 2

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS GL
REFLETOR	GNATUS	PERSUS L
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS	SYNCRUS G1
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	GNATUS	ARTUS
MOCHO	CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO: ASSENTO CIRCULAR, COM CINCO RODÍZIOS E COM AJUSTE SOMENTE DE ALTURA.
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDENTECH	LED-5
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DABI ATLANTE	SILENT
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR.
MICROMOTOR	DABI ATLANTE	N-270

CONSULTÓRIO 3

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS G1
REFLETOR	GNATUS	PERSUS L
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS	SYNCRUS L-POP
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	GNATUS	SYNCRUS LS
MOCHO	DESCRIÇÃO: ASSENTO CIRCULAR, COM CINCO RODÍZIOS E COM AJUSTE SOMENTE DE ALTURA.	
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDENTECH	LED-5
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	GNATUS	SL 30 FG TB
CONTRA-ÂNGULO	GNATUS	INTRA GNATUS 32 CA
MICROMOTOR	GNATUS	INTRA GNATUS 32 MM COM SPRAY TB
PEÇA RETA	GNATUS	INTRA GNATUS 32 PR

UNIDADE DE SAÚDE: CEO RAFAEL DE MATOS SILVA - Endereço: CONJ. HENRIQUE HEQUELMAM, RUA L, QD J, S/N, BAIRRO TABULEIRO - Telefone: 3315-1059

CONSULTÓRIO 1- PERIODONTIA E PACIENTES ESPECIAIS

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO	UNIK
REFLETOR	KAVO	UNIK
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	KAVO	UNIK
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	KAVO	UNIK
MOCHO	DESCRIÇÃO: ASSENTO CIRCULAR, COM CINCO RODÍZIOS E COM AJUSTE SOMENTE DE ALTURA.	
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC-MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	DABI ATLANTE	ULTRALUX EL
AUTOCLAVE (1)	SERCON	HS-E
AUTOCLAVE (2)	SERCON	AHMC-3
SELADORA	VH	SELAMAXX
DESTILADORA	GNATUS	BIO AQUA
APARELHO DE ULTRASSON	DABI ATLANTE	PROFINEO-US
COMPRESSOR	SCHULZ	TWISTER BRAVO CSL10/100
CANETA ALTA-ROTAÇÃO (1)	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM DOIS ENGATES: UM DE AR COMPRIMIDO E OUTRA DE ÁGUA; MOVIDA A TURBINA DE AR COMPRIMIDO.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

CANETA ALTA-ROTAÇÃO (2)	DX	MEGA TORQUE
CONTRA-ÂNGULO (1)	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR.
CONTRA-ÂNGULO (2)	DX	INTRA
MICROMOTOR (1)	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE INTRA
MICROMOTOR (2)	DX	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE INTRA

CONSULTÓRIO 2- CIRURGIA

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO	UNIK
REFLETOR	KAVO	UNIK
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	KAVO	UNIK
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	KAVO	UNIK
MOCHO	DESCRIÇÃO: ASSENTO CIRCULAR, COM CINCO RODÍZIOS E COM AJUSTE SOMENTE DE ALTURA.	
COMPRESSOR	SCHULZ	TWISTER BRAVO CSL10/100
AUTOCLAVE	SERCON	AHMC-3
SALADORA	VH	SELAMAXX
CANETA ALTA-ROTAÇÃO (1)	DX	MEGA TORQUE
CANETA ALTA-ROTAÇÃO (2)	DX	MEGA TORQUE
CONTRA-ÂNGULO (1)	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR.
CONTRA-ÂNGULO (2)	DX	INTRA
MICROMOTOR (1)	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE INTRA
MICROMOTOR (2)	KAVO	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE INTRA

CONSULTÓRIO 3- ENDODONTIA

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO	UNIK
REFLETOR	KAVO	UNIK
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	KAVO	UNIK
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	KAVO	UNIK
MOCHO	DESCRIÇÃO: ASSENTO CIRCULAR, COM CINCO RODÍZIOS E COM AJUSTE SOMENTE DE ALTURA.	
APARELHO DE RX	DABI ATLANTE	RX D700 COLUMNA MÓVEL
BIOMBO	ODONTOLOGIC	BIOMBO REGULÁVEL
CÂMARA ESCURA	VH	ESSENCE DENTAL
AUTOCLAVE	SERCON	AHMC-3
SELADORA	ODONTOBRAS	THERMO PLUS III
CANETA ALTA-ROTAÇÃO (1)	DENTSCLER	DESCRIÇÃO: COM DOIS ENGATES: UM DE AR COMPRIMIDO E OUTRA DE ÁGUA; MOVIDA A TURBINA DE AR COMPRIMIDO.
CANETA ALTA-ROTAÇÃO (2)	DX	MEGA TORQUE
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR.
MICROMOTOR	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE INTRA

CONSULTÓRIO 4 - ENDODONTIA

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO	UNIK
REFLETOR	KAVO	UNIK

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	KAVO	UNIK
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	KAVO	UNIK
MOCHO	CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO: ASSENTO CIRCULAR, COM CINCO RODÍZIOS E COM AJUSTE SOMENTE DE ALTURA.
AUTOCLAVE	DIGITALE	1.2
BIOMBO	ODONTOLOGIC	BIOMBO REGULÁVEL
CANETA ALTA-ROTAÇÃO (1)	DENTFLEX	FUTURA 2
CANETA ALTA-ROTAÇÃO (2)	DABI ATLANTE	SILENT
CANETA ALTA-ROTAÇÃO (3)	DX	MEGA TORQUE
CONTRA-ÂNGULO	KAVO	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR.
MICROMOTOR	KAVO	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE INTRA

CONSULTÓRIO 5- RADIOLOGIA

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DENTEMED	MAGNUS
REFLETOR	DENTEMED	MAGNUS
APARELHO DE RX	DABI ATLANTE	RX D700 COLUMNA MÓVEL
BIOMBO	ODONTOLOGIC	BIOMBO REGULÁVEL
CÂMARA ESCURA	VH	ESSENCE DENTAL
NEGATOSCÓPIO	ESSENCE DENTAL	DESCRIÇÃO: COM LUPA
AVENTAL DE CHUMBO	MARTINS	DESCRIÇÃO: COM VELCRO E PROTETOR DE TIREOIDE

UNIDADE DE SAÚDE: ARTHUR RAMOS - Endereço: CONJ. HENRIQUE HEQUELMAM, RUA L, QD J, S/N,
BAIRRO TABULEIRO - Telefone: 3315-3500

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DENTEMED	MAGNUS
REFLETOR	DENTEMED	MAGNUS
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DENTEMED	MAGNUS
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DENTEMED	MAGNUS
MOCHO	DENTEMED	MAGNUS
COMPRESSOR	SCHULZ	PRATIC AIR CSL 10/100
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC-MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDERTECH	LED-5
AUTOCLAVE (1)	DIGITALE	1.2
AUTOCLAVE (2)	SERCON	AHMC-3
SELADORA	ODONTOBRAS	TERMOPLUS III
CANETA ALTA-ROTAÇÃO (1)	DENTSCLER	DESCRIÇÃO: COM DOIS ENGATES: UM DE AR COMPRIMIDO E OUTRA DE ÁGUA; MOVIDA A TURBINA DE AR COMPRIMIDO.
CANETA ALTA-ROTAÇÃO (2)	RUCA	FG
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANT	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
MICROMOTOR	KAVO	INTRAMATIC 181 DBM



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerencia de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

UNIDADE DE SAÚDE: ALIOMAR DE ALMEIDA LINS - Endereço: AVENIDA COR. TRANSP. MOACIR ANDRADE, S/N, CJ BELA VISTA - Telefone: 3315-3508

CONSULTÓRIO 1

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	CROMA
REFLETOR	DABI ATLANTE	REFLEX LD
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DABI ATLANTE	CROMA
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DABI ATLANTE	TECHNO AIR (CART)
MOCHO	DABI ATLANTE	ERGORELAX
COMPRESSOR	KAVO	KP630 1HP
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC-MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	EMITTER A
AUTOCLAVE	SERCON	AHMC-3
SELADORA	VH	SELAMAXX
DESTILADORA	GNATUS	BIO AQUA
CANETA ALTA-ROTAÇÃO (2)	DENTFLEX	IMPACT 3S
CONTRA-ÂNGULO	DENTFLEX	FX 110
MICROMOTOR	DENTFLEX	Mi 01

CONSULTÓRIO 2

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	CROMA
REFLETOR	DABI ATLANTE	VERSA
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DABI ATLANTE	CROMA
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DABI ATLANTE	TECHNO AIR (CART)
MOCHO	DABI ATLANTE	ERGORELAX
COMPRESSOR	KAVO	KP630 1HP
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	KAVO	EXTRA TORQUE 605
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR.
MICROMOTOR	DABI ATLANTE	N-270

UNIDADE DE SAÚDE: ROBSON CAVALCANTE - Endereço: CONJ. FREITAS NETO, QD. O, Nº 25, BAIRRO B. BENTES - Telefone: 3315-4688

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS GL
REFLETOR	GNATUS	PERSUS L
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS	SYNCRUS G1
EQUIPO – BRAÇO ARTICULADO	GNATUS	ARTUS
MOCHO	CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO: ASSENTO CIRCULAR, COM CINCO RODÍZIOS E COM AJUSTE SOMENTE DE ALTURA.
COMPRESSOR	SCHULZ	MSV 6/30
AMALGAMADOR DIGITAL CÁPSULAR	ECEL	EC-MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDENTECH	LED-5
SELADORA (1)	SELAPACK	SM 25 PLUS
SELADORA (2)	ODONTOBRAS	THERMOPLUS III
AUTOCLAVE (1)	SERCON	AHMC-13
AUTOCLAVE (2)	SERCON	AHMC-3
DESTILADORA	GNATUS	BIO AQUA
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DENTSCLER	DESCRIÇÃO: COM DOIS ENGATES, UM DE AR



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

		COMPRIMIDO E OUTRO DE ÁGUA, MOVIDA A TURBINA DE AR COMPRIMIDO
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
MICROMOTOR	DABI ATLANTE	N-270

UNIDADE DE SAÚDE: DÍDIMO OTTO KUMMER - Endereço: CONJ. CARMINHA, RUA C, S/N, BAIRRO BENEDITO BENTES II - Telefone: 3315-3539

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS GL
REFLETOR	GNATUS	PERSUS L
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS	SYNCRUS G1
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	GNATUS	ARTUS
MOCHO	CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO: ASSENTO CIRCULAR, COM CINCO RODÍZIOS E COM AJUSTE SOMENTE DE ALTURA.
MOCHO	OLSEN	A GAS
COMPRESSOR	SCHULZ	MSV 6/30
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC-MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	EMITER A
AUTOCLAVE	STERMAX	DIGITAL HORIZONTAL 60E HD
AUTOCLAVE	SERCON	AHMC-3
SELADORA	VH	SELAMAXX
DESTILADORA	GNATUS	BIO AQUA
CANETA ALTA-ROTAÇÃO (1)	DABI ATLANTE	SILENT
CANETA ALTA-ROTAÇÃO (2)	DX	MEGA TORQUE
CONTRA-ÂNGULO (1)	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR.
CONTRA-ÂNGULO (2)	DX	INTRA
MICROMOTOR	DX	INTRA

VII DISTRITO:

UNIDADE DE SAÚDE: JOÃO MACÁRIO - Endereço: AVENIDA CORINTO CAMPÊLO DA PAZ, S/N - Telefone: 3315-4653 / 3315-5474

CONSULTÓRIO 1

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	CROMA
REFLETOR	DABI ATLANTE	REFLEX LD
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DABI ATLANTE	TECHNO DIGITAL
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DABI ATLANTE	TECHNO DIGITAL (TIPO CART)
MOCHO	DABI ATLANTE	ERGORELAX
COMPRESSOR	SCHULZ INDUSTRIAL	MSV40 AS/350 VANGUARD LINE MSV 5.2 L1 HP
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC-MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDENTECH	LED 5
SELADORA	RON	MICROMECAÂNICA
AUTOCLAVE (1)	SERCON	AHMC-3
AUTOCLAVE (2)	SERCON	AHMC-3
DESTILADORA	GNATUS	BIO AQUA

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DX	MEGA TORQUE
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
MICROMOTOR	DX	INTRA

CONSULTÓRIO 2

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS GL
REFLETOR	GNATUS	PERSUS L
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS GNATUS	SYNCRUS G1
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	GNATUS	ARTUS
MOCHO	GNATUS	DESCRIÇÃO: REGULAGEM APENAS DE ALTURA, COM CINCO RODÍZIOS.
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DX	MEGA TORQUE
CONTRA-ÂNGULO	DX	INTRA
MICROMOTOR	DX	INTRA

UNIDADE DE SAÚDE: GRACILIANO RAMOS - Endereço: CONJ. GRACILIANO RAMOS, CRECHE 01, S/N, BAIRRO TABULEIRO - Telefone: 3315-5441

CONSULTÓRIO 1

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS GL
REFLETOR	GNATUS	PERSUS L
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS GNATUS	SYNCRUS G1
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	GNATUS	ARTUS
MOCHO (1)	DESCRIÇÃO: REGULAGEM APENAS DE ALTURA, COM CINCO RODÍZIOS.	
MOCHO (2)	DESCRIÇÃO: REGULAGEM APENAS DE ALTURA, COM CINCO RODÍZIOS.	
COMPRESSOR	SCHULZ	PRATIC AIR CSL 10
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC-MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	DABI ATLANTE	ULTRALUX
AUTOCLAVE (1)	SERCON	AHMC-13
AUTOCLAVE (2)	SERCON	AHMC-3
AUTOCLAVE (3)	SERCON	AHMC-3
SELADORA	RON	MICROMECAÂNICA
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DABI ATLANTE	SILENT
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR.
MICROMOTOR	D 700	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE INTRA

CONSULTÓRIO 2

CONSULTÓRIOS	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	CROMA
REFLETOR	DABI ATLANTE	REFLEX LD
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: UNIDADE HÍDRICA VERSÁTIL 1V+1VP
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DABI ATLANTE	TECHNO AIR
MOCHO (1)	DABI ATLANTE	ERGORELEX



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

MOCHO (2)	DESCRIÇÃO: REGULAGEM APENAS DE ALTURA, COM CINCO RODÍZIOS.	
FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	EMITTER A
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DABI ATLANTE	RS 350 TORQUE
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DABI ATLANTE	RS 350 TORQUE
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DABI ATLANTE	SILENT
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR.
MICROMOTOR	DABI ATLANTE	N-270

UNIDADE DE SAÚDE: VILLAGE CAMPESTRE I - Endereço: CONJ. VILLAGE CAMPESTRE I, QD N, Nº 15 -
Telefone: 3315-5448

CONSULTÓRIO 1

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS GL
REFLETOR	GNATUS	
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS GNATUS	SYNCRUS L TV
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	GNATUS	SYNCRUS LS
MOCHO	GNATUS	DESCRIÇÃO: REGULAGEM APENAS DE ALTURA, COM CINCO RODÍZIOS.
COMPRESSOR	SCHULZ	PRATIC AIR CSL 10
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC-MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	SHUSTER	EMITTER A
AUTOCLAVE	SERCON	AHMC -3
SELADORA	VH	SELAMAXX
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DABI ATLANTE	SILENT
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
MICROMOTOR	DABI ATLANTE	N 270

CONSULTÓRIO 2

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS GL
REFLETOR	GNATUS	PERSUS L
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS GNATUS	SYNCRUS G1
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	GNATUS	ARTUS
MOCHO	DESCRIÇÃO: REGULAGEM APENAS DE ALTURA, COM CINCO RODÍZIOS.	
AUTOCLAVE	CRISTÓFOLI	VITALE 21
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DX	MEGA TORQUE
MICROMOTOR	DX	INTRA
CONTRA ÂNGULO	DX	INTRA

UNIDADE DE SAÚDE: VILLAGE CAMPESTRE II - Endereço: AV UNIVERSITÁRIA, Nº 10, BAIRRO VILLAGE CAMPESTRE II - Telefone: 3315-5275

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	OLSEN	CINÉTICA
REFLETOR	OLSEN	CINÉTICA
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	OLSEN	CINÉTICA
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	OLSEN	CINÉTICA

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

MOCHO 1	OLSEN	SPRINT
MOCHO 2	DESCRIÇÃO: REGULAGEM APENAS DE ALTURA, COM CINCO RODÍZIOS.	
COMPRESSOR	SCHULZ	MSV 6/30
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDORTECH	CL-K 200
AUTOCLAVE	CRISTÓFOLI	VITALE 21
SELADORA	MICROMECHANICA	RSMC-250
DESTILADORA	GNATUS	BIO AQUA
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DABI ATLANTE	SILENT
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR.
MICROMOTOR	DABI ATLANTE	N-270

UNIDADE DE SAÚDE: MÓDULO ODONTOLÓGICO CORINTHO DA PAZ - Endereço: CIDADE UNIVERSITÁRIA, TABULEIRO DOS MARTINS - Telefone: 3315-4661

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS GL
REFLETOR	GNATUS	PERSUS L
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS	SYNCRUS G1
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	GNATUS	ARTUS
MOCHO	DESCRIÇÃO: REGULAGEM APENAS DE ALTURA, COM CINCO RODÍZIOS.	
COMPRESSOR	SCHULZ	MSV 6/30
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC-MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDORTECH	CL-K50
SELADORA	VH	SELAMAXX
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DX	MT-3677 MEGATORQUE
CONTRA-ÂNGULO	DENTFLEX	FX 110
MICROMOTOR	D 700	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE INTRA

UNIDADE DE SAÚDE: TEREZA BARBOSA - Endereço: CONJ. ESTÁQUIO GOMES DE MELO, S/N, BAIRRO TABULEIRO - Telefone: 3315-5476

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	CROMA
REFLETOR	DABI ATLANTE	CROMA
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DABI ATLANTE	TECHNO DIGITAL
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DABI ATLANTE	TECHNO DIGITAL
MOCHO	DABI ATLANTE	ERGORELAX 79 BLUE
COMPRESSOR	SCHULZ	PRATIC AIR CSL 10 / 100
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC-MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDORTECH	CL-K50
AUTOCLAVE (1)	CRISTÓFOLI	VITALE 21
AUTOCLAVE (2)	SERCON	AHMC-3
SELADORA	RON	RSMC – 250
DESTILADORA	GNATUS	BIO AQUA
CANETA ALTA-ROTAÇÃO (1)	DABI ATLANTE	SILENT
CANETA ALTA-ROTAÇÃO (2)	DESCRIÇÃO: COM DOIS ENGATES: UM DE AR COMPRIMIDO E OUTRA DE ÁGUA; MOVIDA A TURBINA DE AR COMPRIMIDO.	
CONTRA-ÂNGULO (1)	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
CONTRA-ÂNGULO (2)	DENTFLEX	FX 110
MICROMOTOR	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE INTRA

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

UNIDADE DE SAÚDE: SÉRGIO QUINTELA - Endereço: RUA MARQUES DE TAMANDARÉ, Nº 02, BAIRRO SANTA LÚCIA - Telefone: 3315-4342

CONSULTÓRIO 1

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	<u>DESCRIÇÃO:</u> ACIONAMENTO POR PEDAL; ENCOSTO DE CABEÇA ARTICULADO; COMANDO DE AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO LOCALIZADO NA BASE
REFLETOR	DABI ATLANTE	<u>DESCRIÇÃO:</u> LÂMPADA H3 E ACIONAMENTO MANUAL
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DABI ATLANTE	<u>DESCRIÇÃO:</u> RECIPIENTE DE PORCELANA COM UM PONTO DE SUGADOR
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DABI ATLANTE	<u>DESCRIÇÃO:</u> ACOPLADO, COM TRÊS SUPORTE PONTAS PARA PONTA DE ALTA, DE BAIXA E SERINGA TRIPLICE
MOCHO	<u>DESCRIÇÃO:</u> REGULAGEM APENAS DE ALTURA, NÃO ANATÔMICO, COM CINCO RODÍZIOS.	
COMPRESSOR	SCHULZ	PRATIC AIR CSL 10/100
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC-MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDORTECH	CL K-50
SELADORA (1)	VH	SELAMAXX
SELADORA (2)	SELPACK	SM 25 PLUS
AUTOCLAVE (1)	SERCON	AHMC-3
AUTOCLAVE (2)	CRISTÓFOLI	VITALE 12
DESTILADORA	GNATUS	BIO AQUA
CANETA ALTA-ROTAÇÃO (1)	DABI ATLANTE	SILENT
CANETA ALTA-ROTAÇÃO (2)	DABI ATLANTE	SILENT
CONTRA-ÂNGULO (1)	DABI ATLANTE	<u>DESCRIÇÃO:</u> COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
CONTRA-ÂNGULO (2)	DABI ATLANTE	<u>DESCRIÇÃO:</u> COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
MICROMOTOR	DABI ATLANTE	<u>DESCRIÇÃO:</u> COM ENCAIXE INTRA

CONSULTÓRIO 2

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO	KLINIC
REFLETOR	KAVO	KLINIC
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	KAVO	KLINIC
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	KAVO	KLINIC
MOCHO	KAVO	KLINIC
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DABI ATLANTE	SILENT
CONTRA-ÂNGULO (1)	DABI ATLANTE	<u>DESCRIÇÃO:</u> COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
CONTRA-ÂNGULO (2)	DABI ATLANTE	<u>DESCRIÇÃO:</u> COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
MICROMOTOR	DABI ATLANTE	N-270

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

UNIDADE DE SAÚDE: JOSÉ PIMENTEL AMORIM - Endereço: RUA ADRIANA VIANA DE CASTRO, S/N, CONJ. SALVADOR LIRA - Telefone: 3315-5442

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DENTEMED	MAGNUS
REFLETOR	DENTEMED	MAGNUS
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DENTEMED	MAGNUS
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DENTEMED	MAGNUS
MOCHO	DENTEMED	MAGNUS
COMPRESSOR	SCHULZ	PRATIC AIR CSL 10/100
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC-MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	EMITTER A
SELADORA	VH	SELAMAXX
AUTOCLAVE (1)	SERCON	AHMC-3
AUTOCLAVE (2)	SERCON	AHMC-3
AUTOCLAVE (3)	DIGITALE	1.2
DESTILADORA	GNATUS	BIO AQUA
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	GNATUS	<u>DESCRIÇÃO:</u> COM DOIS ENGATES: UM DE AR COMPRIMIDO E OUTRA DE ÁGUA; MOVIDA A TURBINA DE AR COMPRIMIDO.
CONTRA ÂNGULO	GNATUS	<u>DESCRIÇÃO:</u> COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
MICROMOTOR	GNATUS	<u>DESCRIÇÃO:</u> COM ENCAIXE INTRA

UNIDADE DE SAÚDE: DJALMA LOUREIRO - Endereço: RUA MUNIZ FALCÃO, S/N, BAIRRO CLIMA BOM - Telefones: 3315-5488 / 3315-5425

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	CROMA
REFLETOR	DABI ATLANTE	CROMA
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DABI ATLANTE	CROMA
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DABI ATLANTE	CROMA- TECHNO DIGITAL
MOCHO	DABI ATLANTE	ERGOFLEX
COMPRESSOR	SCHULZ	MSV 6/30
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC-MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	EMITTER A
AUTOCLAVE (1)	CRISTÓFOLI	VITALE 21
AUTOCLAVE (2)	SERCON	AHMC-3
DESTILADORA	GNATUS	BIO AQUA
SELADORA	VH	SELAMAXX
CANETA ALTA-ROTAÇÃO (1)	DABI ATLANTE	SILENT
CANETA ALTA-ROTAÇÃO (2)	DABI ATLANTE	TORQUE / MRS 400
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	<u>DESCRIÇÃO:</u> COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
MICROMOTOR	DABI ATLANTE	N-270

UNIDADE DE SAÚDE: DENISSON MENEZES - Endereço: CONJ. DENISSON MENEZES, QD A, BAIRRO TABULEIRO - Telefone: 3315-3501
CONSULTÓRIO 1

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS GL
REFLETOR	GNATUS	PERSUS L
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS	SYNCRUS G1

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	GNATUS	ARTUS
MOCHO (1)	DESCRIÇÃO: REGULAGEM APENAS DE ALTURA, COM CINCO RODÍZIOS.	
MOCHO (2)	DESCRIÇÃO: REGULAGEM APENAS DE ALTURA, COM CINCO RODÍZIOS.	
COMPRESSOR	SCHULZ	PRATIC AIR CSL 10 100L
AMALGAMADOR EM CÁPSULA	ECEL	EC MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDENTECH	LED-5
AUTOCLAVE	SERCON	AHMC-13
DESTILADORA	GNATUS	BIO AQUA
SELADORA	VH	SELAMAXX
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DX	MEGA TORQUE
CONTRA-ÂNGULO	DX	INTRA
MICROMOTOR	DX	INTRA

CONSULTÓRIO 2

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS GL
REFLETOR	GNATUS	SYNCRUS G1
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS	PERSUS L
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	GNATUS	ARTUS
MOCHO	DESCRIÇÃO: REGULAGEM APENAS DE ALTURA, COM CINCO RODÍZIOS.	
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDENTECH	LED-5
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DX	MEGA TORQUE
CONTRA-ÂNGULO	DX	INTRA
MICROMOTOR	DX	INTRA

UNIDADE DE SAÚDE: GALBA NOVAIS - Endereço: AVENIDA BETEL, S/N, BAIRRO TABULEIRO - Telefone: 3315-5445

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: ACIONAMENTO POR PEDAL, ECONTO DE CABEÇA FIXO; COMANDO DE AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO LOCALIZADO NO PRÓPRIO ENCOSTO.
REFLETOR	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: ACOPLADO A CADEIRA, COM ACIONAMENTO MANUAL.
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: RECIPIENTE DE PLÁSTICO, COM BOTÃO DE ABERTURA E FECHAMENTO DE ÁGUA NA LATERAL E COM SUPORTE PARA SUGADOR.
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DABI ATLANTE	CARTFFLEX BS
MOCHO	DESCRIÇÃO: REGULAGEM APENAS DE ALTURA, COM CINCO RODÍZIOS.	
FOTOPOLIMERIZADOR	RHOS	LUX II
SELADORA	RON	MICROMECAÂNICA
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM DOIS ENGATES: UM DE AR COMPRIMIDO E OUTRA DE ÁGUA; MOVIDA A TURBINA DE AR COMPRIMIDO.
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
MICROMOTOR	DABI ATLANTE	N-270



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerencia de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

UNIDADE DE SAÚDE: IB GATTO FALCÃO - Endereço: RUA DA FLORESTA, S/N, BAIRRO TABULEIRO -
Telefones: 3315-3565 / 3315-8460

CONSULTÓRIO 1

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	CROMA
REFLETOR	DABI ATLANTE	CROMA
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DABI ATLANTE	CROMA
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DABI ATLANTE	TCHECNO DIGITAL
MOCHO	DABI ATLANTE	CROMA
COMPRESSOR	SCHULZ	PRATIC AIR CSL 10 100L
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	EMITTER A
AUTOCLAVE (1)	SERCON	HS-E
AUTOCLAVE (2)	DIGITALE	1.2
DESTILADORA	GNATUS	BIO AQUA
SELADORA (1)	SELAPACK	SM 25
SELADORA (2)	VH	SELAMAXX
LOCALIZADOR APICAL	SCHUSTER	FINEPEX
CANETA ALTA-ROTAÇÃO (1)	DABI ATLANTE	SILENT
CANETA ALTA-ROTAÇÃO (2)	DABI ATLANTE	SILENT
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
MICROMOTOR	DABI ATLANTE	N 270
APARELHO DE RX	X DENT	KL-01

CONSULTÓRIO 2

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS GL
REFLETOR	GNATUS	PERSUS L
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS	SYNCRUS G1
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	GNATUS	ARTUS
MOCHO (1)	DABI ATLANTE	CROMA
MOCHO (2)	CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO: REGULAGEM APENAS DE ALTURA, COM CINCO RODÍZIOS.
CANETA ALTA-ROTAÇÃO (1)	DABI ATLANTE	SILENT
CANETA ALTA-ROTAÇÃO (2)	DABI ATLANTE	SILENT
CANETA ALTA-ROTAÇÃO (3)	DABI ATLANTE	SILENT
CANETA ALTA-ROTAÇÃO (4)	DENTFLEX	IMPACT 3S
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
MICROMOTOR	DABI ATLANTE	N 270

UNIDADE DE SAÚDE: DR. WALTER DE MOURA LIMA - ENDEREÇO: CONDOMÍNIO SANTA AMÉLIA S/N, POR TRÁS DO CONJ. MEDEIROS NETO

CONSULTÓRIO 1

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS GL
REFLETOR	GNATUS	PERSUS L
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS	SYNCRUS G1

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	GNATUS	ARTUS
MOCHO	<u>DESCRIÇÃO: REGULAGEM APENAS DE ALTURA, COM CINCO RODÍZIOS.</u>	
COMPRESSOR	SCHULZ	PRATIC AIR CSL 10 100L
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC-MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDENTECH	LED-5
AUTOCLAVE	DIGITALE	1.2
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DX	MEGA TORQUE
CONTRA-ÂNGULO	DX	INTRA
MICROMOTOR	DX	INTRA

CONSULTÓRIO 2

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS GL
REFLETOR	GNATUS	PERSUS L
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS	SYNCRUS G1
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	GNATUS	ARTUS
MOCHO	<u>DESCRIÇÃO: REGULAGEM APENAS DE ALTURA, COM CINCO RODÍZIOS.</u>	
COMPRESSOR	SCHULZ	PRATIC AIR CSL 10 100L
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC-MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDENTECH	LED-5
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DX	MEGA TORQUE
CONTRA-ÂNGULO	DX	INTRA
MICROMOTOR	DX	INTRA

CONSULTÓRIO 3

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS GL
REFLETOR	GNATUS	PERSUS L
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS	SYNCRUS G1
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	GNATUS	ARTUS
MOCHO	<u>DESCRIÇÃO: REGULAGEM APENAS DE ALTURA, COM CINCO RODÍZIOS.</u>	
COMPRESSOR	SCHULZ	PRATIC AIR CSL 10 100L
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC-MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDENTECH	LED-5
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DX	MEGA TORQUE
CONTRA-ÂNGULO	DX	INTRA
MICROMOTOR	DX	INTRA

CONSULTÓRIO 4

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS GL
REFLETOR	GNATUS	PERSUS L
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS	SYNCRUS G1
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	GNATUS	ARTUS
MOCHO	<u>DESCRIÇÃO: REGULAGEM APENAS DE ALTURA, COM CINCO RODÍZIOS.</u>	
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDENTECH	LED-5
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DX	MEGA TORQUE
CONTRA-ÂNGULO	DX	INTRA
MICROMOTOR	DX	INTRA

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

UNIDADE DE SAÚDE: JORGE DUARTE QUINTELA – ENDEREÇO: CONJ. GRACILIANO RAMOS (TERMINAL DE ÔNIBUS) Telefone: 3372-3025

CONSULTÓRIO 1

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS GL
REFLETOR	GNATUS	PERSUS L
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS	SYNCRUS G1
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	GNATUS	ARTUS
MOCHO	MAX ART	DESCRIÇÃO: REGULAGEM APENAS DE ALTURA, COM CINCO RODÍZIOS.
COMPRESSOR	SCHULZ	PRATIC AIR CSL 10/100
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC-MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDENTECH	LED-5
AUTOCLAVE (1)	SERCON	AHMC-3
AUTOCLAVE (2)	DIGILE	1.2
DESTILADORA	GNATUS	BIO AQUA
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DX	MEGA TORQUE
CONTRA ÂNGULO	DX	INTRA
MICROMOTOR	DX	INTRA

CONSULTÓRIO 2

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS GL
REFLETOR	GNATUS	PERSUS L
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS	SYNCRUS G1
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	GNATUS	ARTUS
MOCHO (1)	MAX ART	DESCRIÇÃO: REGULAGEM APENAS DE ALTURA, COM CINCO RODÍZIOS.
MOCHO (2)	MAX ART	DESCRIÇÃO: REGULAGEM APENAS DE ALTURA, COM CINCO RODÍZIOS.

VIII DISTRITO:

UNIDADE DE SAÚDE: PESCARIA - Endereço: POVOADO PESCARIA, S/N, BAIRRO IPIOCA
Telefone: 3315-5381

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS GL
REFLETOR	GNATUS	PERSUS L
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS	SYNCRUS G1
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	GNATUS	ARTUS
MOCHO 1	GNATUS	DESCRIÇÃO: REGULAGEM APENAS DE ALTURA, COM CINCO RODÍZIOS
MOCHO 2	MAX ART	DESCRIÇÃO: REGULAGEM APENAS DE ALTURA, COM CINCO RODÍZIOS
COMPRESSOR	SCHULZ	MSV 6/30
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	ECMIX
FOTOPOLIMERIZADOR	RHOS	LUX II
SELADORA	ODONTOBRAS	THERMOPLUS III
DESTILADORA	GNATUS	BIO ACQUA
AUTOCLAVE	SERCON	AHMC-3



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerencia de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

CANETA ALTA-ROTAÇÃO (1)	DABI ATLANTE	SILENT
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
MICROMOTOR	DABI ATLANTE	N 270

UNIDADE DE SAÚDE: GUAXUMA - Endereço: CONJ. ELIAS PONTES BONFIM, S/N, BAIRRO GUAXUMA -
Telefone: 3315-5402
CONSULTÓRIO 1

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	CROMA
REFLETOR	DABI ATLANTE	REFFEX LD
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DABI ATLANTE	FLEX TYPE
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DABI ATLANTE	TECHNO DIGITAL
MOCHO	DABI ATLANTE	ERGOFLEX
COMPRESSOR	MAR- CIRUS	CONTINENTAL
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	ECMIX
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDORTECH	CLK- 50
SELADORA	SELAPACK	SM 25 PLUS
AUTOCLAVE	SERCON	AHMC-3
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DABI ATLANTE	SILENT
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
MICROMOTOR	D700	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE INTRA

UNIDADE DE SAÚDE: DR. JORGE DAVID NASSER - Endereço: RUA ALTA DA IGREJA, Nº 163, BAIRRO IPIOCA - Telefone: 3315-5376

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	CROMA
REFLETOR	DABI ATLANTE	CROMA
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DABI ATLANTE	CROMA
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DABI ATLANTE	CROMA
MOCHO	DABI ATLANTE	ERGOFIX
COMPRESSOR	IDEAL	CD TOP 7/30
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	ECMIX
FOTOPOLIMERIZADOR	MM OPTICS	LEC 470 II
AUTOCLAVE (1)	SERCON	HS-E
AUTOCLAVE (2)	SERCON	AHMC-3
SELADORA	ODONTOBRAS	TERMOPLUS III
DESTILADORA	GNATUS	BIO ACQUA
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DABI ATLANTE	SILENT
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
MICROMOTOR	DABI ATLANTE	N 270

UNIDADE DE SAÚDE: SÃO FRANCISCO DE PAULA - Endereço: RUA RICARDO C MORAES, Nº 156, BAIRRO CRUZ DAS ALMAS - Telefones: 3315-5378 / 3315-5379

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	CROMA
REFLETOR	DABI ATLANTE	VERSA
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DABI ATLANTE	CROMA
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DABI ATLANTE	CROMA TIPO CART

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

MOCHO	DABI ATLANTE	ERGOFIX
COMPRESSOR	SCHULZ	MSV
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	ECMIX
FOTOPOLIMERIZADOR	MM OPTICS	MACALEB
AUTOCLAVE	DABI ATLANTE	19L
SELADORA	SELAMAXX	VH
DESTILADORA	GNATUS	BIO ACQUA
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DABI ATLANTE	SILENT 0434
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
MICROMOTOR	DABI ATLANTE	N 270

UNIDADE DE SAÚDE: LOURENÇA DE CARVALHO - Endereço: RUA BOA VISTA, N° 20, BAIRRO RIACHO DOCE - Telefone: 3315-5383

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS GL
REFLETOR	GNATUS	PERSUS L
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS	SYNCRUS G1
EQUIPO	GNATUS	ARTUS
MOCHO	MAX ART	MOCHO BÁSICO
COMPRESSOR	SCHULZ	CL 10P
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC-MIX
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDENTECH	LED-5
SELADORA	VH	SELAMAXX
AUTOCLAVE (1)	SERCON	AHMC-5
AUTOCLAVE (2)	SERCON	AHMC-3
DESTILADORA	GNATUS	BIO ACQUA
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DX	MEGATORQUE
CONTRA-ÂNGULO	DX	INTRA
MICROMOTOR	DX	MM

UNIDADE DE SAÚDE: MARIA DA CONCEIÇÃO FONSECA PARANHOS - Endereço: CONJ. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA, N° 1. JACARECICA - Telefone: 3315 7492

CONSULTÓRIO 1

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	CROMA
REFLETOR	DABI ATLANTE	CROMA/REFLEX LD
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DABI ATLANTE	CROMA
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DABI ATLANTE	CROMA/ TECHNO AIR
MOCHO	DABI ATLANTE	CROMA B SAFE
COMPRESSOR	DALTECH	DC-6/30
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DABI ATLANTE	SILENT
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR
MICROMOTOR	D 700	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE INTRA

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

CONSULTÓRIO 2

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	CROMA
REFLETOR	DABI ATLANTE	CROMA/ REFLEX LD
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	DABI ATLANTE	CROMA
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	DABI ATLANTE	TECHNO AIR
MOCHO	DABI ATLANTE	CROMA B-SAFE
COMPRESSOR	DALTECH	DC 6/30
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DABI ATLANTE	SILENT
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE MICROMOTOR E SEM REDU
MICROMOTOR	D 700	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE II

UDA- UNIT (UNIDADE DOCENTE ASSISTENCIAL JOSÉ LAGES FILHO) - Endereço: GROTA DO ARROZ, POR TRÁS DA UNIT - Telefone:

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	KONDENTECH	LED-5
AUTOCLAVE (1)	SERCON	AHMC-3
AUTOCLAVE (2)	DIGITALE	1.2
SELADORA	VH	SELAMAXX
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DX	MEGA TORQUE
CONTRA-ÂNGULO	DX	INTRA
MICROMOTOR	DX	INTRA

UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL (UOM)

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS GL
REFLETOR	GNATUS	PERSUS L
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS	SYNCRUS G1
EQUIPO - BRAÇO ARTICULADO	GNATUS	ARTUS
MOCHO	DESCRIÇÃO: REGULAGEM APENAS DE ALTURA, COM RODÍZIOS	
COMPRESSOR	GNATUS	BIO QUALY AIR
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	GNATUS	AMALGA MIX II
FOTOPOLIMERIZADOR	GNATUS	OPTILIGHT PRIME
AUTOCLAVE	GNATUS	BIOCLAVE 12L
APARELHO DE RX	GNATUS	SOMMO PAREDE RT
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	GNATUS	INTRA
CONTRA-ÂNGULO	GNATUS	INTRA
MICROMOTOR	GNATUS	INTRA
PEÇA RETA	GNATUS	INTRA

ALMOXARIFADO:

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	QUANTIDADE
CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	SYNCRUS GL	16
REFLETOR	GNATUS	PERSUS L	16
UNID. AUX (CUSPIDEIRA)	GNATUS	SYNCRUS G1	16
EQUIPO	GNATUS	ARTUS	16
MOCHO	DESCRIÇÃO: REGULAGEM APENAS DE ALTURA, COM CINCO RODÍZIOS		12



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerencia de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	EC-MIX	27
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDENTECH	LED-5	10
AUTOCLAVE	SERCON	AHMC-3	01
APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	BIO JATO	02
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DABI ATLANTE	SILENT	10
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	RUCA	FG	46
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DENTFLEX	IMPACT 3S	03
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	DESCRIÇÃO: COM ENCAIXE EM MICROMOTOR E SEM REDUTOR	19
CONTRA-ÂNGULO	DENTFLEX	FX 110	02

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

ANEXO B

QUANTITATIVO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS POR MARCA/MODELO

EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE
CONSUTÓRIO ODONTOLÓGICO (Cadeira odontológica, Refletor, Unidade auxiliar, Equipo)	KAVO – UNIK	12
	DABI	42
	GNATUS	45
	DENTEMED - MAGNUS	11
	OUTROS	02
TOTAL		112
EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE
MOCHO	KAVO	07
	DABI	41
	DENTEMED	10
	GNATUS	10
	CONCORRÊNCIA	15
	MAX ART	07
	OUTROS	29
	MCZ	01
	OLSEN	02
TOTAL		122
EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE
COMPRESSOR	SCHULZ/ TWISTER BRAVO CSL10/100	02
	SCHULZ /PRATIC CSL10/100	27
	SCHULZ /PRATIC AIR 100	02
	SCHULZ /MSV6/30	21
	SCHULZ /MS3/30	03
	SCHULZ/ MSV/40AS/350	03
	SCHULZ/ DENTAL	02
	GNATUS/BIO QUALY AIR	01
TOTAL		61
EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE
	KAVO/SONIC BORDEN 2000N	01

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

APARELHO ULTRASSON	DABI/PROFI NEO-US	02
TOTAL		03
APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRASSON	GNATUS/JET SONIC	01
TOTAL		01
EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DABI ATLANTE	51
	KAVO	10
	DENTFLEX	15
	DENTS CLER	9
	DX MEGA TORQUE	32
	RUCA	6
	GNATUS	7
	OUTROS	2
	DX MEGA TORQUE	32
	RUCA	6
TOTAL		132
EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	63
	DENTFLEX	15
	DX	26
	GNATUS	8
	KAVO	2
TOTAL		114
EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE
MICROMOTOR	DABI ATLANTE	39
	D 700	16
	DENTFLEX	13
	KAVO	6
	DX	26
	GNATUS	7

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

	GURLER	2
TOTAL		109
EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE
NEGATOSCÓPIO	EMB	6
	SOLAR	1
	ESSENCE DENTAL	1
	OUTROS	2
TOTAL		10
EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE
CÂMARA ESCURA	VH	4
	INTERDENTAL	1
TOTAL		5
EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE
APARELHO DE RX	DABI	3
	RHOS	1
	X DENT	2
	GNATUS	1
TOTAL		7
EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE
FOTOPOLIMERIZADOR	GNATUS	3
	DABI	7
	SHUSTER	20
	KONDORTECH	47
	MM OPTICS	6
	RHOS	2
TOTAL		85
EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE
AMALGAMADOR CAPSULAR	SHUSTER	2
	ECEL	60
	GNATUS	01
AMALGAMADOR TRITURADOR	DABI	1

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

TOTAL		64
EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE
AUTOCLAVE	DABI	2
	SERCON	74
	STERMAX	4
	DIGITALE	13
	CRISTOFÓLI	13
	GNATUS	01
TOTAL		107
EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE
SELADORA	SELAPACK	11
	ESSENCE DENTAL	1
	VH	35
	RON	8
	ODONTOBRAS	11
	MICROMECAÂNICA	1
TOTAL		67
EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE
DESTILADORA	GNATUS	44
	CRISTOFÓLI	1
TOTAL		45
EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE
PEÇA RETA	GNATUS	3
TOTAL		3
EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE
BIOMBO	ODONTOLÓGIC	2
TOTAL		2
EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE
LOCALIZADOR APICAL	SHUSTER	1
TOTAL		1

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

LABORATÓRIO DE PRÓTESE

EQUIPAMENTO	MARCA	QUANTIDADE
MOTOR DE CHICOTE	BELTEC	1
MOTOR P/ POLIMENTO DE RESINA ACRÍLICA	BETHIL	1
VIBRADOR	VH	1
RECORTADOR DE GESSO	VH	1
FORNO DE MICROONDAS	LG	1
FOGÃO DE 2 BOCAS	ESMALTEC	1
PRENSA HIDRÁULICA	VH MIDAS DENTAL PRODUCTS	1
MOTOR DE SUSPENSÃO	BELTEC	1

ALMOXARIFADO:

EQUIPAMENTO	MARCA	QUANTIDADE
CONSUTÓRIO ODONTOLÓGICO (Cadeira odontológica, Refletor, Unidade auxiliar, Equipo)	GNATUS	16
MOCHO	OUTROS	12
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	ECEL	27
FOTOPOLIMERIZADOR	KONDENTECH	10
AUTOCLAVE	SERCON	01
APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	02
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DABI ATLANTE	10
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	RUCA	46
CANETA ALTA-ROTAÇÃO	DENTFLEX	03
CONTRA-ÂNGULO	DABI ATLANTE	19
CONTRA-ÂNGULO	DENTFLEX	02

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

ANEXO C
ROTINAS DE MANUTENÇÃO

Equipamentos	Descrição dos Serviços	Período da Manutenção
Compressores	Verificação de óleo e pressão	Mensal
Compressores	Troca de óleo e limpeza no mesmo	Semestral
Amalgamadores	Verificação, regulagem de mercúrio e amalgama dos mesmos.	Mensal
Autoclaves	Verificação de temperaturas e pressão/vácuo da câmara	Mensal
Autoclaves	Limpeza geral na câmara da autoclave	Semestral
Fotopolimerizadores	Verificação de potência /luz	Mensal
Conj. equipamento composto de: equipo, Cadeira, refletor, unidade auxiliar (cuspideira) canetas, contra ângulo e micro motor.	Verificação de pressão das pontas (canetas de alta e baixa rotação e contra ângulos), colocação de óleo nas mesmas, limpeza nos sugadores, refletores, equipo, cadeiras.	Mensal
Mocho	Ajuste no mesmo	Anual
Seladora	Verificar resistência e ajuste da mesma	Semestral
Aparelho de Ultrasson	Verificação da tubulação de bicarbonato, tubulação de água e de ar comprimido.	Mensal
Aparelho de RX	Verificação de radiação e ajuste	Trimestral
Negatoscópio	Ajuste nas lâmpadas	Anual
Motor de Chicote	Verificação do cabo do chicote e carvão do motor	Trimestral
Vibrador	Ajuste do motor	Anual
Recortador de Gesso	Ajuste do motor e disco	Anual
Prensa Hidráulica	Ajuste da mesma	Anual
Motor de Sustentação	Ajuste de rotação e troca do carvão	Semestral

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO N.º ____/2018

Termo de Contrato de prestação de serviços para contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS, que entre si celebram a - _____ e a empresa _____, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá, nesta Cidade, com o CEP: 57.022-180, representada neste ato por sua autoridade maior o Senhor Prefeito **RUI SOARES PALMEIRA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG nº. 1.146.804 – SSP/AL E CPF nº. 007.483.964-03, domiciliado neste município, doravante denominado de CONTRATANTE, através da(s) seguinte(s) Secretaria(s) como *interveniente(s)*, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS, CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, com sede Rua Dias Cabral nº 569, Centro – Maceió/AL, nesta Cidade, com o CEP: 57.020-250, representado pelo xxxxxxxxxx, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, xxxxxxxxxx, portador do RG nº. xxxxxxxxxxxx – xxxx/xxx e CPF nº. xxxxxxxxxxxx, domiciliado neste município, e de outro lado a empresa _____, com o CNPJ nº _____, localizada à _____, – CEP: _____, neste ato representado pelo (a) Sr: (a) _____, R.G: _____, C.P.F: _____, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justos e acordados o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

O presente contrato tem como fundamentos legais e será executado segundo:

- Os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2018-CPL/ARSER;
- Os termos da proposta firmada pela CONTRATADA constante do Processo Administrativo nº _____;
- As disposições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria;
- Os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, no que couber, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujos teores consideram-se conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº _____;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

- b) proposta da CONTRATADA, no que couber;
- c) o edital e os anexos do Pregão nº 128/2018–CPL/ARSER;
- d) Decreto Municipal 8.530/2017, de 11/12/2017.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de _____, visando atender as necessidades da Secretaria _____, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Pregão nº ____/2018–CPL/ARSER)

CLÁUSULA III – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

O regime de execução da presente avença é a execução indireta por preço unitário, sendo originário da licitação na modalidade de Pregão, sob o nº ____/2018 –CPL/ARSER, do tipo menor preço, por meio do Processo Administrativo nº _____.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Contrato, conforme definido no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº ____/2018–CPL/ARSER);

CLÁUSULA IV – DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste Termo de Contrato deverão ser executados pela CONTRATADA, estritamente de acordo com as exigências e os prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº ____/2018–CPL/ARSER).

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes que integram a presente relação contratual comprometem-se a cumprir as exigências dos parágrafos seguintes, sem prejuízo de quaisquer outras inerentes à boa e fiel execução de seu objeto e daquelas insertas nas demais cláusulas deste Termo de Contrato e no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº ____/2018–CPL/ARSER).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de servidor ou comissão designada para este fim;
- c) disponibilizar as condições necessárias à efetivação dos serviços de fornecimento, de acordo com as especificações fornecidas junto à CONTRATADA;
- d) observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- e) cumprir as demais obrigações dispostas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº ____/2018–CPL/ARSER).

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA obriga-se a:

- a) prover condições que possibilitem o início da prestação dos serviços na forma disposta no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº ____/2018-CPL/ARSER);
- b) cumprir integralmente as condições, prazos e obrigações fixadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº ____/2018-CPL/ARSER);
- c) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- d) ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, cometidos por seus empregados ou prepostos na execução do objeto deste contrato;
- e) manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como fornecer novos documentos que comprovem o atendimento a essa exigência à medida que forem vencendo os prazos de validade daqueles anteriormente apresentados, em conformidade com o imposto pelo artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- g) cumprir as demais obrigações dispostas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº ____/2018-CPL/ARSER).

CLÁUSULA VI – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR GLOBAL

A CONTRATANTE pagará os seguintes valores à CONTRATADA:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

O valor do presente contrato é de R\$ ____ (_____).

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTE

Os valores fixados nesta avença poderão ser reajustados, para mais ou menos, de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), aferido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou pelo índice que venha a substituí-lo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - De acordo com os termos da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, a periodicidade do reajustamento será anual, a contar da data limite para apresentação da proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O reajuste de preços somente será efetuado mediante apresentação pela CONTRATADA de solicitação por escrito. Os valores fixados nesta avença poderão ser repactuados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data limite para apresentação da proposta, nos termos da Lei nº. 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

O pagamento será efetuado na forma indicada no subitem ____ do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº ____/2018-CPL/ARSER).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

- EM** = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

TX = Percentual de Taxa Anual (6%).

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA não terá direito ao recebimento da compensação financeira de que trata o Parágrafo Quarto caso concorra de alguma forma para o atraso de pagamento, como, por exemplo, se não apresentar quaisquer dos documentos ou informações indicados no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº ____/2018-CPL/ARSER).

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA deverá possuir condições de iniciar a prestação dos serviços pactuados a partir da data de assinatura deste contrato, observando as formalidades estabelecidas para a prestação dos serviços no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº ____/2018-CPL/ARSER).

CLÁUSULA X – DA DESPESA

A despesa prevista nesta avença, objeto deste Contrato correrão por conta dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município, do corrente exercício, Programa de Trabalho: _____, elemento de despesa: _____ e subelemento de despesa: _____.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

CLÁUSULA XI - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE designará representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, cujas responsabilidades estão previstas no Decreto Municipal nº 8.530/2017 e no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 128/2018-CPL/ARSER).

CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES

Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas no item _____ do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 128/2018-CPL/ARSER), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente, garantida a prévia defesa e o contraditório.

CLÁUSULA XIII – DAS SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de rescisão contratual ocasionada por dolo ou culpa da contratada, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- a) multa mínima de 5% (cinco por cento) e máxima de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este Município, pelo período de até dois anos; ou
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º. da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivo para rescisão do contrato os indicados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com as indicadas no caput da cláusula anterior.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa ficará isenta das penalidades mencionadas se comprovado impedimento, ou a ocorrência tenha sido de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Guia de Recolhimento do Município (GRM), no prazo que o despacho de sua aplicação fixar.

PARÁGRAFO SEXTO - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do setor competente deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA XIV – DA RESCISÃO

A presente relação contratual poderá ser rescindida nas hipóteses fixadas nesta cláusula, respeitado o contraditório e ampla defesa e garantida a tutela do interesse público.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão poderá ser unilateral, a critério da CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 1286/2018-CPL/ARSER).
- b) subcontratação total da execução do objeto; e,
- c) nas hipóteses previstas no art. 78, incisos IX, X, XI, XII e XVIII, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Também poderá ensejar a rescisão contratual, a ocorrência de quaisquer das hipóteses albergadas nos incisos XIII, XIV, XV, XVI e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, desde que haja pedido formal da CONTRATADA com a devida comprovação dos fatos alegados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão contratual poderá ser amigável, por acordo entre as partes, desde que não prejudicial à tutela do interesse público.

PARÁGRAFO QUARTO- Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação específica.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos casos em que a rescisão contratual decorra de situações enquadradas nas hipóteses dos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA fará jus aos seguintes direitos, desde que não tenha concorrido para o fato e requeira formalmente:

- a) Indenização de eventuais prejuízos comprovadamente sofridos; e,
- b) Pagamentos referentes às obrigações já adimplidas.

CLÁUSULA XV – DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA

A eficácia interpartes do presente contrato fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município (DOM), à luz do que preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Havendo a publicação no prazo estabelecido no dispositivo legal indicado no *caput* desta cláusula, o termo inicial de sua eficácia contará a partir da data de sua assinatura ou outro prazo pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo a publicação após o prazo estabelecido no dispositivo legal indicado no *caput* desta cláusula, o termo inicial de sua eficácia contará a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente contrato será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerencia de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

Maceió (AL) ____ de ____ de ____.

Empresa

Secretário Municipal de xxxxxx

Rui Soares Palmeira
Prefeito



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa:

- CNPJ:
- Endereço:
- Cidade
- Fone:
- E-mail:

Estado:

Fax:

Para fins de Pagamento:

Banco: Agência: C/Corrente:

Prazo de validade desta proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega/execução do(s) material(is)/serviços: xx (xxxxxxxx) dias a contar do recebimento da Nota de empenho

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues/executados no Local indicado neste Edital

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital Pregão n.º ____/2018 – CPL/ARSER e seus Anexos.

SERVIÇOS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
Item	Descrição	Quantidade de consultórios	Valor mensal	Valor anual
1	Valor mensal dos serviços de manutenção preventiva nos consultórios odontológicos.	112		
Subtotal do item 1				

SERVIÇOS – MANUTENÇÃO CORRETIVA				
Item	Descrição	Estimativa do n° de visitas anual	Valor da visita	Valor anual
2	Valor da visita dos serviços de manutenção corretiva nos consultórios odontológicos, com substituição de peças até R\$500,00.	1.200		
Subtotal do item 2				



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerencia de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 128/2018-CPL/ARSER
Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a SMS.

PEÇAS				
Item	Descrição	Valor anual estimado dos gastos	Percentual de desconto ofertado (%)	Valor total anual com desconto
3	Fornecimento de peças acima de R\$500,00	R\$ 100.000,00	Mínimo de 5%	
Subtotal do item 3				

***O valor da visita de manutenção corretiva servirá tanto para a apropriação do valor a ser pago referente aos serviços de manutenção corretiva no decorrer do contrato, quanto para julgamento das propostas.**

TOTAL: SUBTOTAIS (1+2+3) =

Preço Total por extenso:

Local, dede 2018.

.....
Representante Legal da Empresa